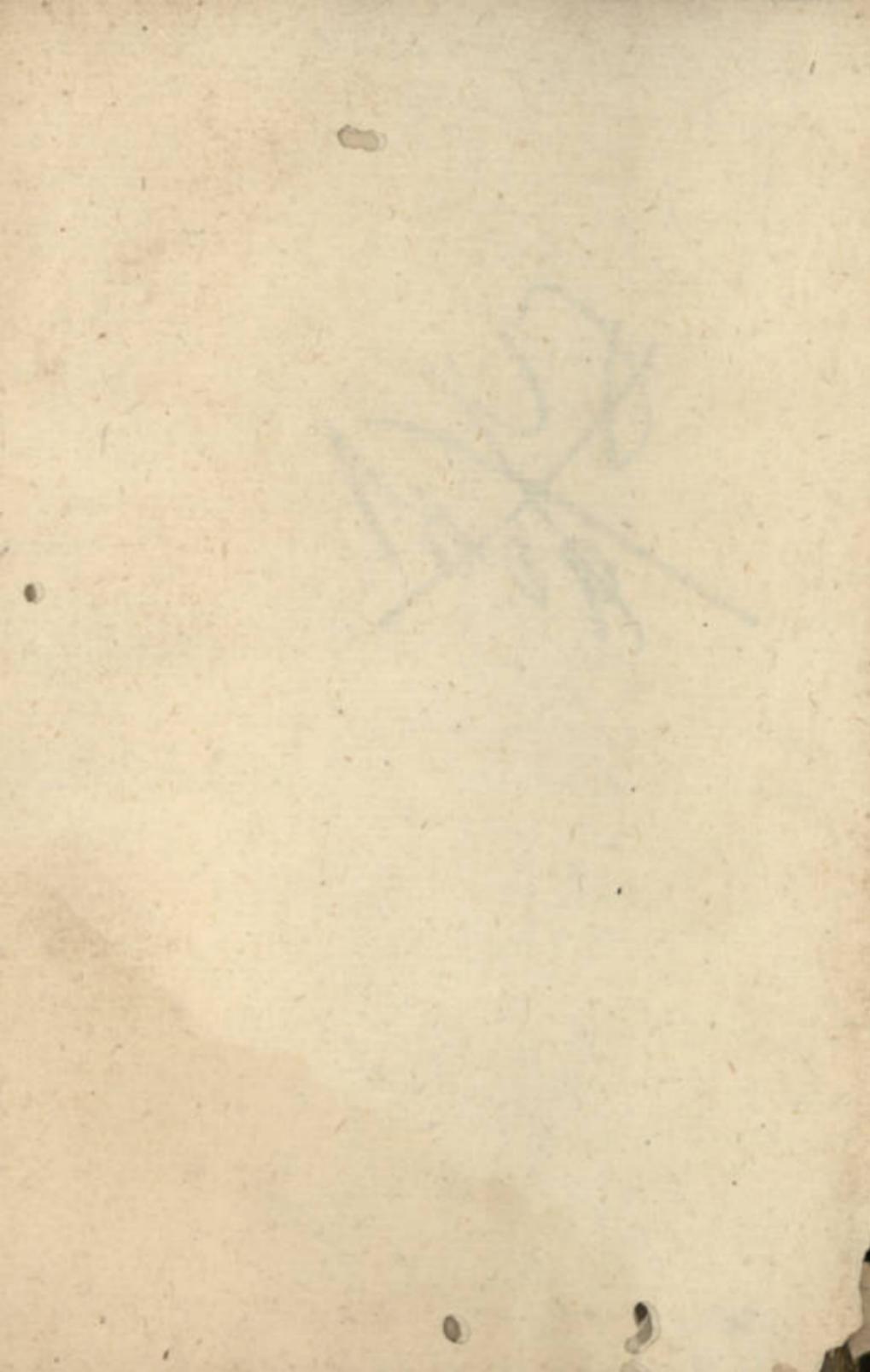
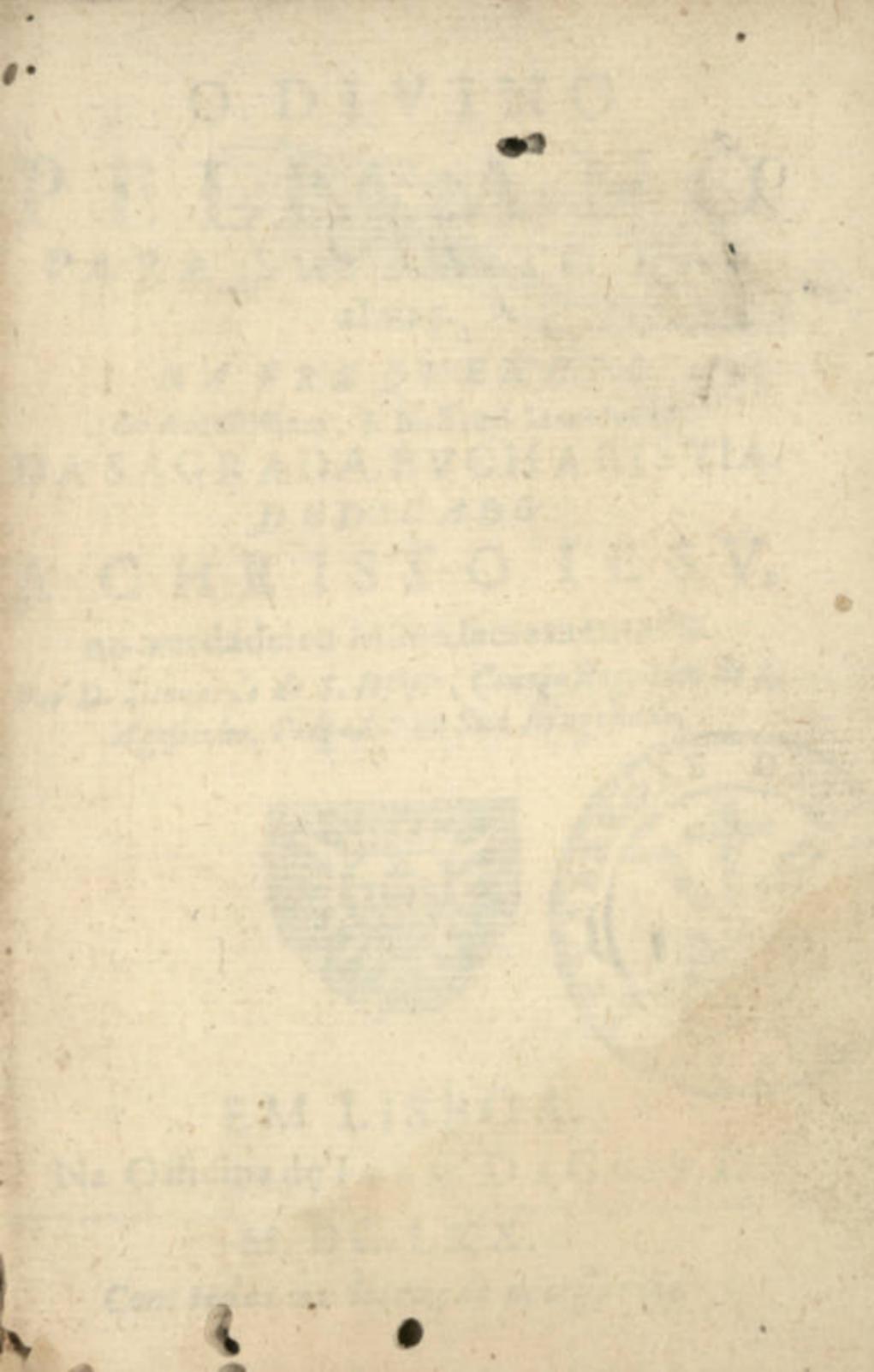






~~DRY~~  
~~AD61~~





9<sup>a</sup>

~~985~~

O DIVINO  
PELICĀNO,  
PARA SVSTENTO DAS  
almas.

NA FRE<sup>Q</sup>VENCIA  
do Augustissimo, & Ineffauel Sacramento  
DA SAGRADA EVCHARISTIA.  
DEDICADO  
A C H R I S T O I E S V,

no verdadeiro Mâna sacramentado.

Por D. Leonardo de S. Joseph, Conego Regrante de S.  
Agostinho, Prégador de Sua Magestade.



EM LISBOA.  
Na Officina de Ioam Da Costa.

M. DC. LXX.

Com todas as licenças necessarias.



~~RES~~  
60528  
O DIVINA  
PERITI CANTO  
SARA SASTRINI DAD  
MARE DELLA CALA  
DA SAGGARADA BAHALISTA  
A CHRISTO IESU

on Astorgiano Manzanaresi  
de Astorgiano, a Inglaterra, em 1780.  
Cidade de Astorga, 1780.



W. DODD & CO LTD  
LONDON

C. H. T. & CO LTD  
LONDON



ORAÇAM  
DEDICATORIA,  
A DIVINA MAGESTADE DE  
Christo Iesu no admirauel Sacramen-  
to do Altar.

A QVEM COM HVMILDE SV B-  
míssam adora, & consagra esta obra seu  
*Autor.*

S. D. E. H. M.

**D**I V E atreuimēto de dedicar-  
uos ( meu dulcissimo Iesu, en-  
tre neuados jasmins à força  
de Amor sacramentado ) este  
humilde liurinho , considerando com  
Dauid, que de ver couzas humildes se  
digna



# ADVERTENCIA

AOS QUE NAM LEM DO-  
liu<sup>r</sup> mais que o Prolo<sup>o</sup>.

O Assumpto acste pequeno, & limitado o-  
pusculo, pequeno, pella breuidade do vo-  
lume, mas grande pella aliezado assumpto, he  
mostrar com euidencia, que por nenhuma ley  
divina, nem humana, està prohibido aos fieis  
comungar todos os dias huma vez sacramental-  
mente achandose dignamente dispostos para co-  
mungar, posto que nam seguimos esta opiniao,  
se nam a que vai apontada a folha 67. & 68.  
por nos parecer mais conueniente, & de menos  
controversia, & os que nesta forma frequen-  
tam a sagrada comunham, seguem pontualmē-  
te a doutrina.

De Christo nosso amor,  
De seus sagrados Apostolos;  
Dos Santos Concilios,  
De toda a Igreja Catholica,

Dos Santos, & Doutores della,  
Do direito Cenonico,  
Da sagrada Congregacām dos Cardeas,  
Dos Theologos Scholasticos,  
Dos Autores Moralistas,  
Dos Varoens fabios, & Doutos,  
E Mestres de espirito.

Como largamente se contem neste breue Epílego, intitulado ( o Diuino Pelicano ) cujo titulo lhe aplicou certo deuoto, nam sem grande propriedade pello que tem de geroglifico de Christo nosso bem sacramentado.

Do Pelicano se escreue ( refereo Pierio Valeiano, lib. 20. de Pelicano ) que vendo os filhos mortos pella serpente, se fere com o bico nos peitos derramando sangue sobre elles, de cujas gotas salpicando os filhos, os resucita: Esta propriedade falsa, ou verdadeira do Pelicano, tem muita acomodaçam com o diuino Pelicano Christo Iesu: pois mōrtos do veneno da serpente, que infestou nossos primeiros pays, derramando por nos seu precioso sangue, nos resucitou com elle da morte do peccado, à vida de graça, dandonos seu Corpo, & sangue na quella celestial mesa em pam, sem pam recebido;

das que se hñ pomo nos deu eterna morte , este  
pam nos darà eterna vida.

Deu nos motiuo a sair a laç com esta occupa-  
çam deuota ( furtando tal vez o tempo , a ois-  
tras occupaçoes ) huma mal fundada admirá-  
çam com que o vulgo por malicia , ou ignoran-  
cia sente mal , da frequente Comunham ; & de-  
tal modo tem prescreuido este uso , ou desusa-  
do costume contra a Comunham quotidiana ,  
que por ser causa tam rara , & extraordinaria ,  
o mesmo he ver comunigar a huma pessoa cada  
dia que canonizala por santa , ou julgalapori-  
luz , & superstiosa , dizendo , causa escanda-  
lo comunigar todos os dias os que nam sãm san-  
tos ; allegando que assi o ouuiram a pessoas dou-  
tas ; o que he muito para lamentar nestes mi-  
seraueis tempos , acharse esta controvérsia em  
sugeitos de autoridade , & letras , que disua-  
dem ( com razoens mathaphisicas ) as almas de  
receber cada dia este manjar suauissimo , nam  
sem grande temor dos timoratos , que atemori-  
zados de suas questoens , se retrahem da rece-  
pçam quotidiana do Corpo sacrosanto de Iesù  
Christo com ingente prejuizo , & dano espiritual  
de suas almas , nam ousando a frequentar a sa-

gra-

grada Comunham contra a opiniam, & parecer de Varoēs espirituales, & sabios, que impugnam estas Comunhoens quotidianas ( claro est à quem nam seraportignorar os documentos dos Santos, q̄ screueraõ da frequente Comunhaõ ) pondo em questam o que os sagrados Concilios prohibem com graues penas, como he apartar da sagrada Comunham; segundo consta do Cōcilio Niceno, i. per Alphon. Pisan. Canon 25. tit. de non arcendis à sacra Communione. Onde expressamente manda a todos os Sacerdotes com pena de excomunham, & de prisão, não apartassem a algūs dos fieis da Comunham; cujas palauras ( para mais inteira fé ) sam as seguintes. Nullus Sacerdos ullum fidelem à sacra Cōmunione arceat neque propter odiū, neque propter causam aliam quamcunque mundanam; & qui hoc commiserit, deponatur, & excommunicetur, quia usurpauit hanc potestatem tamquam dominans.

Domesmo modo, o Concilio Mediolanense. 3. Q. de ijs quæ ad sacr. Euchar. pertinent. Manda que os que fallam contra a Comunham quotidiana directa, ou indirectamente se castiguerem com rigor por escandalozos; & se for do pulpi-

to, ainda que sejam Religiosos, sejam priuados delle, como adiante se verà no discurso desta nossa Apologia comunq[ue]itoria, escrita na lingoa age de quem se occupa em pregar a palaura de Deos, & nam em compor palauras.

E sendo como he, tam grande o affeç[ão]o, & deuagam com que nest a corte de Lisboa se venera o Santissimo Sacramento, adonde seus vezinhos se esmeram tanto no culto deste Senhor, em cujo reuerente obsequio, despendem fazenda consideravel com magnificencia notavel, & generosos dispêndios, ( como he notorio ) he muito para sentir o pouco que nella se practica a Comunham quotidiana; ventagens grandes que nos fasem os naturaes de Madrid, ( & os mais de Espanha ) na frequerâgam da sagrada Comunham aonde hoje, de algum modo aquelle feruor antigo, & sazão de frequentar o Santissimo Sacramento dorigar; que assi no lo certificaram pessoas de autoridade, & fidedignas, que assistiram naquella Corte por algüs annos ; & o testemunham a abundancia de livros estampados em româce Castelhano, ( & de muita erudiçam ) que tratam desta materia, & exortam a todos os fieis à frequencia quotidiana do admiravel Sacaamento da Eu-

cha-

chariftia, com tāta doutrina, & piedade, que pa-  
recerā superfíuo tomar trabalho de escreuer de  
nouo sobre o que ēsta dito tanto.

Porē quem non iſemamēte se esmerou escreue-  
do da Comunhaō quotidiana, he o P. Antonio  
Velasquez Pinto, assistēte Prouincial da sagrada  
Religião dos Padre Clerigos Regulares Meno-  
res, no liuro que compos intitulado Theloro de  
los Christianos. Aquem remeto a todos para  
que comm̄is conhecimēto possaõ goſar de tão co-  
pioso thezouro; aprouado, & calificado pella in-  
ſigne Vniuersidade de Alcalà de Henares, de  
Valladolid, & de Auila; & por todos os Reue-  
rendos Padres Mestres de todos as Religioēs, cõ  
elegātes encomios, & panegiricos, que autori-  
zam grādemente o liuro; nam obſtāte que nos  
veo a māo quādo já a tinhamos metido a esta o-  
bra; bem que das minas deste thezouro tiramos  
as materias, para continuar com ella, dor falta  
de cabedal, & juff ciencia; & nam ha duuida q̄  
nos den muita luz ao discurso que leuamos no  
processo desteliuro; com que se verifica, que pa-  
ra ser bom, basta nam hauer nelle consa propria,  
se nam que tudo he alheo, tirado dos Santos, &  
Autores, que escreueram desta materia, se bem

nam

nam he furtado o que se confessâ alheo. E liça-  
mente confessamos que nam quisemos de nossa  
casa mais que o desuelo de ler, & resumir em  
poucas paginas, o que anda estampado em mui-  
tas folhas.

Rogo à Diuina Magestade com todo o affecto  
que posso, & com toda a humildade que me he  
possiuell, nam permita que eu erre em materia  
de tanta importâcia, & necessaria para bem, &  
aproueitamento das almas.

Concluo com esta aduertencia, declarando  
que esta regra de comungar todos os dias, não he  
geralmente para todos, pois nem a todos se per-  
mite o que a algüs se concede, & sómente se deve  
praticar naquelles döde concorrem os requisitos  
& disposições que adiante se apontam compa-  
rticular aduertencia.

Sobre tudo o que está dito se aduerta, que este  
negocio de comungar cada dia, ou frequêtemen-  
te, mais, ou menos veses cada somana, nam ha-  
de ser guiädose por seu parecer, quâlo quizerem  
se nampello de seu prudente, & sabio Confessor,  
ou Padre espiritual, obedecêdolhe em tudo o que  
lhe ordenar, de cuja vontade, & arbitrio ha de  
estar sempre dependente à licença de frequentar

a sagrada Comunham (como mais expēdida-  
mente se declara adiante aonde se trata deste  
ponto) & sem esta dependencia, & sobordina-  
ção nenhuma seja tam ouzado que se atreua a co-  
nugar quotidianamente ; porque doutra ma-  
neira, será perderse, & nam aproueitarse.

Tenho satisfeito à obrigaçam de Escritor; que  
he dar noticia no Prologo do que por major se co-  
prehende no liuro ; & quando se satisfaça del-  
le o leitor begnino, & sabio, rogo lhe humilde-  
mente que me encomende a nosso Senhor para  
que sedigne de perdoarme as offenças que tenho  
feito a sua Divina Magestade de quem proce-  
dem todos os bens, & a quem se deve toda a glo-  
ria, & louuer por todos os séculos dos séculos.  
*Amen.*

Tudo o que disser, & escreuer neste liuro,  
sogeito, naõ só à correcçāo da S. Igreja Ca-  
tholica, se nam à censura de todos os leito-  
res que melhor o sentirem, & entenderem.

*OS TRATADOS QVE POR MATOR  
se contem neste opusculo, sāmos seguintes.*

- 1 **P** Rimeira duuida donde se pregunta: le he li-  
cito comungar todos os dias fol. 1.
- 2 Aduerencia primeira donde se apontão as ra-  
zoens, & fundamentos notaveis com que se proua,  
que a todos os fieis conuem comungar quotidiana-  
mente fol 5.
- 3 Aduerencia segunda aonde se referem muitos  
Cōcilios que exortam à Comunhão quotidiana. fol. 10
- 4 Aduerencia terceira donde se declara a pena  
que està posta contra os pregadores, & quaequer  
outras pessoas, que directa, ou indirectamente fala-  
rem contra a Comunham quotidiana. fol. 13.
- 5 Aduerencia quarta donde se mostra clarissima-  
mente como todos os Santos, & Doutores da Igreja  
encarregam muito, & aconselham comungar cada  
dia. fol. 20.
- 6 Aduerencia quinta aonde a todos se faz paten-  
te como todos os Santos Martyres, & Confessores,  
& outros innumeraueis Sātos exortaõ a Comunhão  
quotidiana. fol. 23.
- 7 Aduerencia sexta aonde se allgam os Theo-  
logos Escholasticos . Autores, & Mestres de espiri-  
to que todos aconselham, & ensinam ser coufiau-  
dauel, comungar quotidianamente. fol 27.
- 8 Aduerencia septima donde se respondem duas  
objeções, ou instâncias contra esta doutrina de que

ordinariamente se valem os que a impugnão. fol. 38.

9 Duvida seguida, aonde se pregunta se em nestos tempos, como em os antigos conuem comungar quotidiana mente. fol. 44

10 Observaçam, donde se faz aduertencia a todos, que sem conselho de Padre espiritual donto, & exprimido no governo das almas, ou Cofessor sabi & prudente, não se ha de comúgar todos os dias. fol. 50.

11 Duvida terceira aonde se pregunta, que disposição se requere para comungar cada dia? fol. 56.

12 Duvida quarta donde se pregunta se os que cada dia comungaõ, devem confessar se cada dia? fol. 61.

13 Duvida quinta aonde se pregunta a que pessoas será lícito comungar todos os dias. fol. 65.

14 Duvida sexta aonde se pregunta, que frutos, & proueitos causa o Diuino Sacramento do Altar em quem dignamente o recebe? fol. 72.

15 Resumo de alguns incidentes que ocorrem aos que comungam frequentemente. fol. 77.

16 Orações para antes, & depois da Comunhão copiadas de alguns Autores. fol. 81.

17 Dictames abreviados, & regras succinctas que devem obseruar as pessoas que tem o Santíssimo, & utilissimo exercício de oração mental. fol. 88.

18 Memória das aflições, & tronêtos que padece o dulcissimo I-ſu, Deos, & homens verdadeiro, em sua sagrada paixão, para sentimento, & compaixão das almas que se exercitam em meditar nella. fol. 94.

## L I C E N Ç A S.

Por comissão do nosso Reverendíssimo P. Prior Geral D. Ioaõ dos Anjos li o tratado que se intitula: o Diuino Pelicano para sustento das almas composto pello P. D. Leonardo de S. Joseph Pregador da Real Capella de sua Magestade, & Lente de Theologia moral neste Mosteiro, & me pareceo obra de singular erudiçam, & que será de muita consolaçam, & vtilidade aos fieis, que deuotos desejam frequentar a sagrada Comunham, & de mayor dcumento aos Confessores para daqui em diante nam serem auatos em distribuir aos deuotos fieis o celestial manjar das almas, que só para el as Christo nosso bem tam liberalmente instituiu, obseruando para nam errarem as regras, que o Autor deste tratado tam doutamente aponta: & por nam suer em sua doutrina cousa algua que seja contra nossa Santa Fé, ou bons costumes me parecê que por meyo da estampa faya a luz o mais sedo que for possivel para que aos fieis se nam dilate tanto bem. Lisboa em o Real Mosteyro de S. Vicente de forà 7. de Junho de 1670,

D. Theotonio de Santa Maria Vigairo do real Mosteyro de S. Vicente deforà.

Vista a aprousçam do P. D. Theotonio de Santa Maria Vigairo do real Mosteyro de S. Vicente: damos licença ao P. M. D. Leonardo de S. Joseph, possa imprimir o liuro de que acima se faz men-

mençam. Santa Cruz de Coimbra. 14. de Junho de  
1670. D. Timótheo dos Martyres Collega Visitador  
e escrevi de mādado do Reverendissimo P. Prior Ge-  
ral.

D. João dos Anjos Prior Geral.

**V**istas as informaçōens inclusas pode se imprimir  
este liuro intitulado o Diuino Pelicano, Autor  
o P. D. Leonardo de S. Joseph Conego Regular, &  
impresso tornará para se conferir, & se dar licença  
para correr, & sem ella nam correrà Lisboa 19. de  
Septembro de 1670.

Fr. Pedro de Magalhaens. Manoel de Maga-  
lhaens de Menezes. D. Verissimo de Lancastro.  
Alexandre da Sylva. Francisco Barreto.

**V**istas as licenças do Santo Officio que apresenta  
se possa imprimir este liuro, & depois de im-  
presso virá à mesa para se taxar, & conferir, & sem  
isso nam correrà Lisboa 27. de Outubro de 1670.

Magalhaens de Menezes. Lemos. Miranda,  
Carneiro. Roxo.

**P**ode correr este liuro. Lisboa 12. de Dezembro  
de 1670.

Sousa. Fr. Pedro de Magalhaens. Magalhaens de  
Menezes. Sylva. Barreto.

**T**aixam este liuro em meyo costam. Lisboa 12.  
de Dezembro de 1670. Magalhaens de Mene-  
zes. Lemos. Miranda. Carneiro. Roxo.



# O DIVINO PELICANO

PARA SVSTENTO DAS ALMAS,

*Nafrequencia*

Do Augustissimo , & Ineffauel Sacramento  
da sagrada Eucaristia.

D V V I D A I.

Preguntase : Se he licito commungar todos  
os dias ?

A T I S F A Z E N D O à duuida pro-  
posta, & apartando o certo do du-  
uidoso, sem me desuiar do com-  
mum sentir dos Santos, & Dou-  
tores da Igreja , respondo , que a todos os  
fieis he licito comungar húa vez todos os  
dias , achandose dignamente dispostos para  
poder comungar ; porque naõ ha Texto ne-

A

nñú

## O DIVINO

nhum que o repreue , nem Santo que dire-  
ctamente o cõtradiga : mas antes muitos , &  
grauissimos Theologos affirmaõ , que dizer  
absolutamente que naõ conuem a todos co-  
mungar cada dia , estando com a deuida dis-  
posiçāo , he herègia , & erro na Fé : & se in-  
fere por consequencia legitima , & necessa-  
ria de hū antecedente que está definido em  
o Concilio Tridentino *sess. 13.* & *22.* & to-  
dos os demais Concilios que falaõ desta ma-  
teria ; & expressamente assi o tem , & ensina  
a Igreja Catholica , os SS. Pontifices , Direi-  
to Canonico , Doutores santos , & Padres da  
Igreja .

E porque o vulgo ignorante naõ se atreua  
a sentir , ou falar maldia Comunhaõ quoti-  
tidiana , ignorando as censuras do Con-  
cilio Mediolanense *discurs. i. cap. 8.* & a dou-  
trina dos santos Padres , quero conuencelo  
com esta proposiçāo . *Comungar com deuida*  
*disposiçam , sempre he conueniente , & licito ;*  
*logo comungar todos os dias com a deuida dis-*  
*posiçam sera licito , & conueniente : A conse-*  
*quencia he legitima , & necessaria ; & sendo*  
*como he o antecedente de fé Diuina , tam-*  
*bem*

bem o he a consequencia em opiniao destes  
Autores: Logo o que disser que naõ he con-  
ueniente, licito, & louuauel comungar todos  
os dias com a deuida disposicao, dira hua he-  
regia, pois diz hua proposicam contraria aq.  
que ensina a Igreja Catolica, seus Concilios,  
Pontifices, Padres, & Doutores della.

Ditme haõ os que naõ aprouao a Comu-  
nhaõ quotidiana, que naõ reprehendem se-  
naõ o mao uso della: ao que se poderà respõ-  
der; pois naõ digaõ mal de quem comunga  
com limpa consciencia, & vza bem deste sa-  
to costume, & reprehendaõ a quem comun-  
ga com consciencia de peccado mortal, ainda  
q seja hua vez no anno; porque he cosa mui  
diuersa comugnar mal cada anno, ou comu-  
gar bẽ cada dia, porque a isto exortaõ os SS.  
Padres, & o outro abominao: & falar mal ab-  
solutamente da Cenunhaõ quotidiana, he  
temeridade impia, & mui digna de repre-  
henсаo; donde se segue que saõ temerarios,  
& escandalozos os que censuraõ este santo,  
& louuauel costume de comungar quotidia-  
namente, sem mais razao, nem fundamento,  
que o seu parecer, & opiniao a que estaõ aca-

# O DIVINO

dos (que hemui certo ataremse todos os homens à sua opinião) pois desta maneira se oppoem à doutrina da Igreja, dos sagrados Concílios, & de todos os Doutores, & Santos grauissimos alumados por Deos em sciéncia, & virtudes; & apartar se delles contradizendo a frequencia de comungar em graça, he fauorecer a pretenção do demonio, & a doutrina dos Hereges, que assi o diz, & affirma o docto P. Fr. Antonio de Molina *Instr. de Sacer. tract. 7. cap. 4. q. 5.* por estas formaes palauras: *Reprehender esta frequencia, tiene mucho olor de mala, y peligrosa doctrina, pues se desvia tanto de los Santos, y se inclina a la de los Hereges, y a la pretencion del demonio, que desea mucho diminuir esta frequencia, y santa costumbre derivada desde el principio de la Iglesia.*



## ADVERTENCIAS I.

Apontãoſe as razões, & fundamentos nota-  
ueis, com que ſe proua que a todos os fieis cō-  
uem comungar quotidianaamente, por ſer con-  
forme à doutrina que enſinou Christo innu-  
meraueis vezes, & ſe verifica do preceito dos  
Apostolos, de todos os Concilios que falão de-  
ſta materia; da ſagrada Congregação dos  
Cardeas; do costume da Igreja; do Catecismo  
Romano; do Direito Canonico.

**E**Ntre as coisas que Christo ſenhor noſſo  
nos manda pedir ao Padre Eterno na  
oração Dominical que nos deixou, & repe-  
timos todos os dias, húa dellas he: O paõ  
noſſo de cada dia dainoto hoje: Este paõ quo-  
tidiano que pedimos, he o paõ celeſtial do  
Santíſſimo Sacramento, como diz S. Tho-  
mas, S. Ambroſio, S. Ioaõ Chryſostomo, S.  
Ieronimo, S. Cypriano, a Agua Real dos  
Doutores S. Agostinho meu Padre, com  
outros muitos que deixamos de citar por naõ  
faltarmos à breuidade que professamoſ (que  
he mui aceita aos Leitores a breuidade.)  
Donde ſe collige, que naõ lhe chama paõ de

## O DIVINO

da somana, nem de cada mez, senão de cada dia, & nesta conformidade, para cada dia nolo manda pedir a todos, sem diferença algúia, nem limitação de tempo. Conforme a isto euidentemente se segue que hauemos de receber cada dia este Diuino pão do Sacramento, & assi o infere o Catecismo Romanoparte 4 de quarta petitione, cap 13. no fim: Se he pão ( diz elle ) de cada dia, porque o recebes cada anno?

Donde se vê claramente q todos os Christãos haõ de comungar cada dia, para que nenhum dia os colha a morte sem este soberano viatico. Bem nolo ensina a experiençā com tantos accidentes, & mortes repentinhas que inopinadamente, & fora de tempo corrão em hum instante o vital fio, sem respeitar idades, nem pessoas, porque a morte que he igual com todos, não faz exceição de pessoas, nem diferença de idades.

Notele o que o veneravel Padre Lourenço de Aponte in Mat. cap. 6. com outros muitos Autores diz: que porque os Apostolos entenderão que o pão nosso de cada dia, he Christo sacramentado, se conuencerão a por

o preceito a todos os Christãos, para que cada dia comungassem, que era illaçāo he euidente, & necessaria, que ha de comungar cada dia, quem conhece que Christo em sua oraçāo por paô de cada dia entende este Diuino paô.

Mostrase que os Apostolos em hū Concilio puzeraõ a todos os Christãos preceito de comungar cada dia. Despois o Canon decimo dos Apostolos can. 10. Todos os fieis que entrarem na Igreja, & ouuirem as Escrituras, & nam perjeuerarem em oraçam, nem comungarem, consuem que como a homens perturbadores da quietaçam Ecclesiastica, sejam privados da Comunham: donde claramente poem os Apostolos preceito de comungar cada dia a todos os fieis, & pena de priuaçāo della, se naõ comungarem.

Mas porque diminuindo se o feroor, & intibiando se a deuaçāo, foi faltando o complemento deste preceito: S. Anacleto quarto Pontifice despois de S. Pedro, o tornou a por nesta forma. Acabada a consagraçāo do corpo de Christo; comunguem todos, & os que naõ comungarem, serão expelidos da

Igreja, que assim o ordenaraõ os Apostolos,  
& o obserua a Igreja Romana. S. Anacleto.  
Papa Epist. I. com que confirma que os Apo-  
stolos mandaraõ comungar a todos, & que  
o preceito era o vniuersal para todos os  
fieis, & naõ sô para os ministros do Altar,  
pois o perseuerar em oraçao, naõ se mandaõ  
sô aos ministros da Missa, senaõ tambem a  
todos, porque o Canon dos Apostolos ex-  
pressamente começa dizendo: *Todos os fieis*  
*&c.*

He muito digno de se notar que o Con-  
cilio Niceno ordenou q todos os Christaos  
deuem comungar cada dia o titulo do ca-  
pitolo he: *Quenam se ha de apartar algum*  
*da Comunham, se nam he por penitencia:* Con-  
cil. Nic. I. summa Conciliorum tom. I. cap. 25.  
& o capitolo diz assi: *Nenhum Sacerdote a-*  
*parte algum dos fieis da Comunham:* & lhe  
*pospensa se fizerem o contrario, pois diz:*  
*Se tal cosa fizer seja deposto, & excomunga-*  
*do, porque usurpa potestate, como se tivera do-*  
*minio.* No mesmo c. 19. 20. 21. com todo este  
rigor prohibe o santissimo Concilio a todos  
os Confessores, & Sacerdotes tirar a Comu-  
nham

nham a algum fiel, se nam he por peccados publicos, & escandalosos, pelos quaes somente se prohibia, & tiraua a Comunhaõ.

Tambem se ha de aduertir que o Concilio Basileense ensina que Christo instituió este Diuino Sacramento, para que cada dia o recebamos, & nos exorta a fazello assi, cujas palauras saõ as seguintes. *Denuos este Sacramento de saude, para que como nos cada dia pecamos, & elle ja nam pode morrer; por este Sacramento que he a memoria de sua morte, recebemos, & alcançamos cada dia o perdão de nossos pecados.* Concil Basil.orat de Commun. sub utraque specie. Algúns outros lugares traz tambem este Concilio em que se mostra que todos os Christaos haõ de comungar cada dia, doctrina muito para se abragar, porque nunca a Igreja tem prohibido a ninguem comungar húa vez cada dia (achandose dignamente disposto para chegar à mesa em que o Rei de gloria sedà em májir aos homens) antes quer que nenhum o prohiba, segundo consta do Direito Canonico in Cap. Non priuat de consec. d. 2.

## ADVENTENCIA II.

Referemse outros Concílios que exortão a Comunham quotidiana, sem exceição de pessoas nem diferença de estados.

**S**eja o primeiro, o Concilio de Clouesso II. sub *Zacharia Canon.* 22. que amoesta a todos os Religiosos, Ecclesiasticos, & Seculares, que estando sem consciécia de pecado mortal, comunguem cada dia.

O Concilio III. de Rauena *Rubr.* 15. reprehendendo aos Sacerdotes a omissão de dizer Missa, exorta tambem à Comunham quotidiana, porque sobre a razão que dá o Concilio, propria dos Sacerdotes, dá outras duas, que a Sacerdotes, & a leigos persuade a Comunham quotidiana.

O Concilio Toledano V. Cap. 13. renova o Canon dos Apostolos, de que todos comunguem cada dia. E assi comungauão todos os Christãos em Espanha, como affirma S. Jeronimo *in epist. ad Lucianum*, que em seu tempo se guardava este costume em as Igrejas de Roma, & Espanha.

Tambem o Concilio Toledano III. dis-

poem

poem ao pouo para comungar cada dia, & à  
instancia del Rey Catolico Recaredo, como  
diz Baronio *tom. 7, an. Christi 589.*

Mais; o Concilio Toledano IV. *Cap. 10.*  
tambem manda comungar ao pouo cada dia.  
O Concilio Laodicense *Canone 19.* ordena  
nesta mesma conformidade comungue cada  
dia o Clero, & o Pouo.

O Concilio Colonense V *sub Paulo III.*  
*part. 7, cap. 26.* exorta tambem a Comunhaõ  
quotidiana , fazendo memoria do Canon  
dos Apostolos , em que mandaraõ comun-  
gar sacramentalmente a todos os Christaos  
cada dia, & repetindo o sentimento que ha-  
via mostrado de que naõ comungassem sa-  
cramentalmente diz : que ao menos comu-  
guem espiritualmente todos os dias.

Os Concilios Parisenses amoestaõ a el  
Rey Ludouico Pio , que comungue sempre  
que puder , & ensine a fazello assi aos seus  
estando elle, & os seussem culpa graue *Conc.*  
*Paris. VI. lib. 3. cap. 20.*

O Concilio Senonense II. *decr. 12.* manda v-  
niuersalmēte aos Curas, exortem a todos os  
freguezes frequentē este Diuino Sacramēto  
se excluir al. ū.

O Cap. 23. do Cap. manda que todos os fieis comunguem cada dia. Estes capitulos estaõ depois do Synodo Romano antes do Concilio Altinense. *Capital excerpt. de Canone cap. 23.*

O Concilio II. de Braga , Canon. 23. renova o costume de comungar quotidianamente , como manda o Canon dos Apóstolos.

O Concilio de Moguncia *sub Paulo III.* Cap. *ad mores pertinentia*, cap. 38. tambem à imitaçām da primitiva Igreja , manda aos Prégadores, & Curas, exortem ao Povo , a que se naõ comunga sacramentalmente com o Sacerdote em a Missa cada dia , ao menos espiritualmente comungue.

O Concilio de Treueris *sub Paulo III.* cap. 9. q. *Et si optare* , manda aos Sacerdotes exortem aos leigos a que ouçaõ Missa , & comunguem quotidianamente.

ADVERTEN<sup>CIA</sup> III<sup>a</sup>

Declarase a pena que estàposta por outros Concilios (que exortam à Comunham quotidiana) contra os Prégadores, & quaisquer outras pessoas, que directa, ou indirectamente falarem contra ella.

O Concilio Mediolanense III I. q. De ijs que ad Sacram. Eucharistie pertinent. em que presidio o Eminentissimo, & admiravel exemplo de Cardeas, Arcebispos, & Princepes S. Carlos Borromeo, manda se castiguem com rigor por temerarios, & escandolosos aos Prégadores, & Confessores que dissuadirem a Comunhaõ quotidiana, E se algum Prégador, diz elle, ainda que seja Religioso, disser algua cousa em contrario, directa, ou indirectamente, o Bispo em cujo Bispado o disser, como a homem escandaloso, o suspenda de pregar com a autoridade do Concilio Tridentino, & nam the torne a dar licençā de pregar, sem que primeiro dé satisfaçām a juizo do Bispo naquelle mesmo lugar donde deu o escandalo, & occasiām de ruina.

O Cōcilio de Aquileia sub Clemente VIII.

vab.

rubr. 19. depois de hauer fallado da virtude  
deste Diuino Sacramento, & hauer exor-  
tado a sua frequencia, fallando com os Re-  
ligiosos, diz: *Tres consas saõ com as quaes*  
*principalmente se conserua, & se aumenta o*  
*estado da vida Monastica; o sustento commun;*  
*a guarda cuidadosa da Régra; & a frequencia*  
*nos Sacramentos.* E hauia mandado aos Cu-  
ras procurassem persuadir ao pouo esta fre-  
quencia.

Outros muitos Concilios exhortaõ à Co-  
munhaõ quotidiana, & mostraõ o muito que  
todos necessitaõ della, mas para o intento  
basta os que temos citados neste resumo.

Mas porque o remate da fabrica he o me-  
lhore d ella , seja remate ao que temos pon-  
derado nos Concilios que apõtamos o Con-  
cilio Tridentino, que com tanta efficacia,  
que mais naõ pode ser, dizendo se sera bom  
que todos os que ouuem Missa, comunguem,  
rompe nestas palauras, *no cap. 6. sess 22.* De-  
sejara de verdade o sacro-sancto Concilio, que  
os fieis em algüs das Missas, a que cada dia  
assistem, recebissẽm a sagrada Eucaristia, naõ  
espiritualmente, senão tambem sacramen-  
talmente

talmente, para que desta maneira participassem mais copiosamente o fructo desse santissimo sacrificio. Daqui deuem aprender os que contradizem a Comunhaõ quotidiana, a louuar, & perluadir a ella; reuerenciando a doctrina dos Concilios geraes com a humildade, & obediencia que deuemos, & com toda a veneraçao que merecem.

He euidente argumento do costume de comungar cada dia, que houue na Igreja antigamente, que tambem agora conuem a todos os Christaos comungar quotidianamente. Notese o que diz Nicolao de Lyra *in Lucam cap. 15.* Em a primitiva Igreja, nam só os Ministros della recebiaõ este diuino Sacramento, senam que todo o Povo cada dia comungava. O mesmo diz o Cardeal Cesar Baronio: Porque os primitivos Christaos, saõ palauras do docto Cardeal, nenhum dia deixasssem a Comunham, lhe dauão licença de levar o Santissimo à sua casa, por instituicam Apostolica aos que nam podiaõ vir a recebello à Igreja. Baron. circa annum Christi 57.

E a sagrada Congregaçam dos Cardeaes interpretes do Concilio Tridentino affirma

tambem

tambem hòuue este costume de comungar cada dia antigamente, & faz delle alguménto para que agora tambem comunguem todos, & se exorte aos fieis. Cujas palauras sendo como saõ de tanta consideraçam, que nãõ he licito contradizellas, & taõ notaueis a nosso proposito, de tal maneira confirmaõ tudo o que temos dito, & autorisaõ tanto esta doctrina, que suspendem tudo quanto se pode dizer, ou allegar contra ella.

Diz pois a sagrada Congregaçam: *Decisiones Rotæ in declaratione sess. 22. c.6. Concilij Tridentini*, estas formaes palauras: escreuamolas primeiro em Latim, porque fazem maior veneraçam, & autoridade, & logo as decifraremos em romance. *Quia antiquo tempore peracta consecratione, omnes adstantes sumebant Eucharistiam. Et ideo licitum est quotidie Eucharistiam sumere. Cap. quotidie de consecrat. dist 2. Quapropter exhortandi sunt ydeles, ut sicut quotidie peccant, ita quotidie medicinam accipient.*

Em vulgar vem a dizer: Porque antigamente acabada a Congregaçam, todos os qualauão na Igreja comungauão; & por isto

he licito comungar cada dia; & acrecenta que le ha de exortar aos fieis.

Ditme haõ que antigamente era necessaria a Comunhaõ quotidiana para fundar, & estabelecer a Fé, porém agora que está ja estabelecida, & fundada, naõ he necessaria, nem conueniente. Esta reposta cõdena o Concilio Tridentino sess. 7. de Sacram. in genere. Can. 5. Se algum disser, palavras do Concilio, que estes Sacramentos se instituirão para estabelecer sô a Fé, seja excomulgado. E assi a consequéncia, de que agora deuem comungar cada dia todos os fieis, pello costume que disto ha tido a Igreja vniuersal, he euidente, & naõ tem reposta.

Copiosamente entendo que temos prouado o intento que leuamos com a autoridade, & textos de tantos, & taõ graues Concilios: addicionemos de mais o Catecismo Romano que persuade a todos os fieis a Comunhaõ quotidiana. Cat. Rom. part. 2. cap. 4. de Euchar. §. 40 He de grande autoridade o Catecismo Romano, feito por mandado do Concilio Tridentino, & do S. Pontifice Pio V. Evidente consa he, diz elle, que se priuão de grandissi-

mos, & celestiaes bens, os que estando dispostos para receber sacramentalmente a sagrada Eucaristia, se contentam só com recebela espiritualmente. Para que saibaõ os que tirão a Comunhaõ a outros, & os que não comungão sacramentalmente cada dia, que ainda que comunguem espiritualmente, perdem grandissimos, & celestiaes bens, que saõ os prados donde apascenta seu rebanho este Divino Pastor, & pasto de nossas almas.

Advierte tambem que o Direito Canonico, & as Clementinas exortaõ a todos os Christãos, comunguem cada dia. Muitos saõ os Textos em que o Direito Canonico o persuade a todos, por ser o contrauençao de suas culpas, que todos os dias indefectivelmente cometê: o titulo do capitulo he: o que sempre peca, receive sempre a medicina do sacramento Celestial: As palauras do capitulo saõ: Se todas as vezes que se recebe o Corpo, & Sangue de Christo, he para perdão dos pecados, devo sempre recebello, para que me perdoe meus pecados. Eu que sempre peco, sempre devo receber a medicina. Cap. si quotiescunque effunditur, de consecrat. dist. 2. Reparese na causa

que diz o Direito Canônico: Que devemos de comungar cada dia, porque cada dia pecamos; eu que sempre peço: Não porque somos perfeitos, como algúns pedem. Outros muitos Textos ha no Direito Canônico que provaõ este mesmo intento, naõ podemos allegar todos em taõ breue, & limitado epilogo.

Tambem as Clementinas lib. 3. tit. 19. cap. vnic. Si Dominum in Sanctis ejus. ensinaõ, que Christo ha nosso manjar, & alimento quotidiano: De verdade, dizem, ha digno, justo, & saudavel dar-lhe graças, & louvores de veneração festiva, em memoria de seu Corpo, com que cada dia nos sustenta.



## ADVERTENCIA IV.

Mostrase clarissimamente como todos os Santos, & Doctores da Igreja com soberanas razões, & efficacissimos argumentos encarregão muito, & aconselhão por causa saudavel, & licita, comungar cada dia, & reprehēdem aos que não praticão a Comunham quotidiana, sem hauer autoridade de Santo que absolutamente contradiga esta deusta frequēcia.

**N**AÓ expendemos as autoridades dos Santos, na forma que andão estampadas em seus originaes, (vejaõse nos lugares citados) porque seria fazermos hum dilatado processo, alheo da brevidade que pede o estilo que leuamos; que ser o liuro grande, ou pequeno, não faz maior a estimacãam do liuro; pois he certo que os liuros não se devem comprar pello pezo, senão pello feitio. Entre todos Doctores que reprehendem aos que não comungaõ cada dia, & com efficacissimas razões, mostraõ que todos deuem & comungar quotidianamente, he o primeiro

O grande Padre S. Ambroſſo, lib. 5. de Sacram cap. 4. & lib. 6. cap. 5. & em outros muitos lugares que deixo, cheos de exortações piadas com que persuade a Comunhão quotidiana.

O grande Doctor da Igreja S. Ieronimo, que tambem ensina o mesmo, em muitos lugares de suas obras, aonde recorraõ os que os quizerem ver, que aqui naõ citamos mais que este D. Hier. ad Luciferum epist. 28.

O Fénix de Africa, ou a Aguia Real dos Doctores S. Agostinho meu Padre, reprehende asperíssimamente aos que naõ comungaõ cada dia, & em todas suas obras exorta à Comunhão quotidiana, naõ obstante o texto espirito que se allega commúmente : *Comungar cada dia, nem o louuo, nem o reprehendo* : porque naõ he do santo Doctor, como adiante se mostrará, fazendose patente a todos; & mais quâdo o mesmo Santo em outros muitos lugares o aproua, louua, & acôselha. Vejase no tom. 4. lib. 2. de serm. Demir in monte cap. 7. & contra duas epist. Pelagianorum cap. 9. tom. 7. O mesmo de cultura agri Dominici cap. 6. tom. 9. & in Ioannem tract. 26.

*& tom. 5. lib. 17. de Cuius. Dei cap. 20. & tom. 10. lib. 3. Enchirid. ad Laurentium.*

E porque na sexta feira da somana santa naõ se diz Missa, aduerte o Doctor santo que ha necessario guarda à quinta feira sáta para a sexta a sagrada Eucaristia para os que quizerem comungar este dia : *ad Ianuarium.* Bem que està isto renegado por decreto da sagrada Congregaçam dos Ritos, que ordena que neste dia de Parasceue, só aos enfermos se distribua a sacro-santa Eucaristia.

S. Gregorio o grande repetidamente exorta a comungar cada dia, com taõ poderosas razoës que ningué deve resistir a ellas, *habetur de consecrat. dist. 2. cap. quid sit sanguis. §. mysterium fidei,* & em outros muitos lugares.

O Doctor Angelico esclarecido Sol das escolas insina que cõuem que todos os Christãos comunguem cada dia, *3. p. q. 80. art. 10.*

O Serafico Doctor S. Boaventura em muitos lugares ensina a Comunhaõ quotidiana com mui viuas, & repetidas instancias, cõuence a todos deuem comungar cada dia, *in Lucam cap. 11. & in 4. dist. 10. q. 1. n. 11.*

A mesma doctrina, & Comunhaõ quoti-

diana, aos que se achaõ sem consciencia de peccado mortal , ensinaõ todos estes santos Doctores da Igreja Grega.

S. Atanasio, *t. ad Corint cap. II.*

S. Basilio o grande, *ad Caſaream Patritiam.*

S. Gregorio Nazianzeno *t. I. orat. 42.*

S. Ioaõ Chrysostomo *hom. 6. ad populum Antiochenum:* & em outros muitos lugares, como se pode ver em suas obras. E aos que naõ comungaõ cada dia reprehende, *ad Ephes. homil. 3 c. 1.*

#### ADVERTENCIA V.

A todos se faz patente , como todos os santos Martires, & Confessores, & outros innumeraveis Santos , que aqui naõ vao citados com suas penas, & exemplos d. f. ndem, & exoriao à Comunham quotidiana.

**S** Aó Clemente Papa, & Martyr, *lib. 2. Constit. Apostol carum.*

S Ignacio Martyr, *Epist. ad Ephes.*

S. Pedro Damiaõ, *Serm. 8. S. Andr.*

S. Dionisio Areopagita, *de Eccles. hierar. c. 3.*

S. Ponciano Papa, & Martyr, *Epist. ad Foz licem succribonem.*

- S. Clemente Alexandrino, lib. 1. Stromat.
- S. Dionisio Alexandrino epist. 5. ad sextum Papam.
- S. Iustino Martyr, Apolog. pro Christianis ad Imperatorem Antonin. Pium.
- S. Ireneo Bispo, & Martyr, aduersus Heres. lib. 2.
- S. Hipolito Bispo, & Martyr, Orat. de Ante-christo referido por S. Ieronimo, ad Lucin. epist. 28.
- S. Cipriano Bispo, & Martyr de orat. Domini.
- S. Hilario, in Enchirid ad Laur.
- S. Siluestre Papa, apud Valfrid. lib. de rebus Ecclesiasticis. cap. 2.
- S. Cirilo Ierosolimitano, Cathec. 5.
- S. Cirilo Alexandrino, in Matth. cap. 6.
- S. Efrem Syro, de natura Dei curiose non for-  
tanda.
- S. Gregorio Niseno, in vita Moyses.
- S. Cromasio Bispo, in Matth. c. 6.
- S. Isidoro Arcebispo de Sevilha, lib. 1. de Ec-  
clesiastic. offi. c. 18..
- S. Pedro Chrysologo, sermone de filio prodi-  
go, & serm. 67. in ora. Dominic. & serm. 68,  
& serm. 71. &c em outras partes.

S. Paulino Bispo de Nôo, epist. de paenitentia.

S. Ioaõ Damasceno, lib. 4. Orthodoxæ fidei cap. 14.

S. Bruno Fundador da sagrada Religião dos Cartujos, sup. Exod. c. 12.

S. Germaõ Patriarcha de Constantinopla, in Matth. c. 6.

S. Anselmo de Sacramento Altaris c. 8.

S. Gregorio Papa VII. epist. 47.

S. Bernardo, serm. in Cœna Domini, & em outros muitos lugares.

S. Vicente Ferreira, serm. 2. die Sancto Pascha, & em outras partes.

O Serafico P. S. Francisco serm. 7. de Sacerdotum oblig. que está em seus opúsculos, fol. 605.

O Sol de Lisboa S. Antonio de Padua, serm. Domin. 5. post Epiphaniam, & serm. de Cœna Domini.

S Lourenço Justiniano in ejus vita, initio suorum operum, & apud Surium tom. I.

S. Antonino Arcebispo de Florêça, p. 3. tit. 13. c. 6. & p. 1. tit. 6. c. 2. q. 1.

S. Thomas de Villa noua, in die Sancto Cor poris.

*poris Christi sermon de Sacramento Altaris.*

S. Ignacio de Loyola Fundador da elclarecida Ordem da Companhia de Iesus , P. Ribadeneyra , l. 2. de sua vida c. 11 & c 7.  
**S. Francisco Xauier , P. Ribadeneyra lib. 2.**  
*da sua vida c. 7 Aonde disse era estilo dos Sacerdotes , filhos de Santo Ignacio dizer Missa cada dia, & os que não erão Sacerdotes comungar quotidianamente , & S. Francisco Xauier não era então Sacerdote.*

Deixo por abreuiar outro infinito numero de Santos , & Padres do Ermão que escreverão desta materia, os quais todos exhortão a comungar cada dia ; tomem todos seu conselho, pois tem pella sua parte tantos, & tão abonados fiadores , que lhe aconselhaõ que he licita , & louuuel a Comunhaõ de cada dia, a quem se achar com disposição , & aparelho devido para receber este soberano manjar, & gozar dos admiraveis effeitos, que experimentão as almas que dignamente o recebem.

## ADVERTENCIA VI.

Allegão-se os Theologos Escolasticos , Autores,  
 & Mestres de espirito, que todos aconselhão,  
 & ensinão ser causa saudavel , & santa co-  
 munhar quotidianamente, como se pode ver  
 em suas obras pelos lugares citados.

**H**uendo de amplificar a materia que  
 emprendemos, nos pareceo calificala  
 não só como sentir dos Santos, & Doctores  
 da Igreja, senão tambem com os documen-  
 tos, & opinioens de tantos, & tão graues Au-  
 tores, todos abaixo escritos, & declarados.  
 Durando in 4 dist. 13 quest. 5.

Sua est om. 2. de helig. de orat. vocal. c. 8. à n.  
 - 18 ad 21.

Fagundes Theólogo Lusitano .3. precepto Ec-  
 cleſ. lib. 3. c. 7. n. 1

Nauarro de septem Sacrament. Eccl. si. c. 21. n.  
 - 67 in fine.

Siluestre de Euchariftia c. 3. n. 17. q. 7.

Francisco de Labata, verb. Euchariftia , pro-  
 positio 18. 21. 24. 28. que reprehende aos  
 Prégadores que dissuadem da Comunhão  
 quotidiana.

Sanches in selectis disp. 22.

Valencia tom 4. disp. 6. quest. 8. de vītū Eu-  
cha. p. 5.

Cornelio a Lapide in Acta Apost. c. 2.

Lorinus in Acta Apost. c. 2.

Martim de Ledesma, 1. p. quest 4. & 21. art.

10. circa finem, ibi, hoc tamen non obstat ne,

O Padre Benito Remigio na summa, Prac-  
tica de Curas, y Confessores trat. 3. c. 3 & 5. da  
Communhão quotidiana.

Paludano in 4. dist. 12. q. 1. n. 16.

Ludolfo de Saxonia in vita Christi c. 5. lit. F.

O P. Fr. Antonio de Molina da sagrada Or-  
dem da Cartuxa trat. 7. no liuro Instruc-  
cion de sacerdotes.

Leandro de Sacramentis tract. 7. de Eucha-  
ristia disp. 5. q. 40. f. 108. & tract. 8. q. 24.  
f. 182.

Benedicto Fidele de Eucharistiae Sacramento  
Theorema 8. ex Psalm. 22. circa finem.

Maldonado in Matth. c. 6.

Silveira tom 5. comment. in Euang. l. 7. c. 7. q.  
: o. n. 201.

O P. Fr. Ioaõ Falconiem seu liuro Pan quo-  
ciano.

O P. F. Manoel Rodrigues, que hauendo escrito em o i.t.c. 65. conuerso 2. o contrario se retratou disso p o i.4. oper. moral .c. 121. O D. Mac hado no 2. t. de suas obras lib. 7.

p. 3. tract. 2. document. 2.

O Padre Afonso Rodrigues tract. de Santissimo Sacramento c. 13. §. I.

O P. Fr<sup>co</sup> de Castro da Companhia de Iesu, l. Christiana reformacion c. 5. do tratado 8. de Santissimo Sacram.

O P. Fr. Ioaõ de Torres lib. Sustento del Alma.

O P. Fr. Joseph de S. Maria da serafica Ord. lib Apo<sup>t</sup>. de la frequencia dela sagrada Com.

O Illusterrimo Arcebispo Dom Rodrigo da Cunha in l. p. Decreti dist. 32. c. Presbit. n. 6.

O P. Eusebio Nieremb. Flores espiritual. §. 5.

O P. Heitor Pinto in Ezech. 45. & 46.

O P. March de Velasco lit. Euch. resol. 301.

O P. Antonio Velasques Pinto lib. Tezoro de los Christianos.

Aonde todo o argumento deste seu liure se funda em prouar, que conuem communigar quotidianamente com taõ selectas, & efficaces razoës, que nem lugar nos deixar para duvidar, com que cerrou a porta a toda saída.

E no mesmo libro *discurſ. 3. e 9.* escreue  
do Eminentissimo Cardeal Arcebispo de  
Toledo D Bernardo de Roxas, & Sandoual,  
que em scus sermoens reprehendeo gra-  
uissimamente aos que impugnauao a Co-  
munhão quotidiana.

E no mesmo capitulo acima citado, refere  
que o Padre Fernando Quirino de Salazar,  
ainda que tinha escrito o contrario, tambem  
mudou de parecer, ensinando, & praticando  
a Comunhão quotidiana, & a dava ( entre  
outros ) ao Conde Duque, gouernando a  
Monarchia de Espanha, & a sua mulher que  
era Camareira mōr.

Naõ sera justo passarmose em silencio hum  
documento notavel que faz muito a nosso  
cazo ; dilo Sanches *in select. disp. 22.* isto  
he, que os Monjes do Conuento de S. Mar-  
tim de Galiza, juraõ *in verbo Magistri*, de-  
fenderem que todos os que estaõ em graça,  
e huem comungar cada dia.

Sobre tudo o que esta dito, assenta de no-  
vo o que sentio desta materia o veneravel  
B. Fr. Luis de Granada ( que foi a fonte ma-  
nancial donde beberão todos os modernos  
que

que escreueraõ da vida espiritual) que se bem  
não aconselha a Comunhaõ quotidiana em  
suas obras que escreueo em Romance, des-  
pois com a experiençia dos annos chegou a  
conhecer se deuia aconselhar a todos; por-  
que no sermão 2. de *Eucaristia* dà a razão  
porque o vulgo murmura dos que cada dia  
comungaõ , & reprehende aos murmur-  
dores desta louuuel frequencia.

O qual tambem na vida que escreueo do  
veneravel Mestre o Padre João de Auila, dis-  
que padecço grandes perseguiçōens por de-  
fender este ponto da Comunhaõ quotidiana,  
porque se bem hauia sido de contrario  
parecer, comtudo depois emendou a escase-  
za com que tinha dado a Comunhaõ a seus  
filhos espirituales , & como verdadeiro hu-  
milde se retraiou , ensinando na 3. part. de  
suas obras do Santissimo Sacramento da Eu-  
charistia tract. 19. Aos que contradizem a  
Comunhaõ quotidiana façaõ estudo nessa  
materia, & peçaõ luz a Deos, & não se em-  
barasem em dizer o contrario ; doctrina por  
certo mui digna de ponderação, & sobre qua-  
deuem faser grande reparo para se não apre-  
tarem

tarem dellá, ox que queirem a proueitar se de-  
sta doctrina.

Em seguimento pois de nosso assumpto,  
fundado em doctrina solida , & constante ,  
conuem aduertir que he opiniao commua de  
todos os Santos Padres , & Doctores Esco-  
laisticos, que he muito melhor commungar  
cada dia, do que chegar tarde , ou raras ve-  
zes a esta Meza diuina, onde nos dà seu cor-  
po sacro santo o Redemptor das almas , no  
verdadeiro Mana sacramentado , & todos  
deuem confessar , que o que não merece com-  
mungar cada dia, tambem não merece com-  
mungar no fim do anno. Nunca commun-  
gaõ melhor os Fieis que quando miudamen-  
te comungaõ , bem que com a deuida dis-  
posiçao, como suppomos, pois a Comunhaõ  
de hum dia vem a ser disposiçao da Comu-  
nhaõ do outro ; huma Comunhaõ he a mais  
excellente disposiçao para outra; seo Chri-  
stão que hontem comungou pedir licença  
para comungar hoje, diremos que lha da-  
mos porque comungou hontem , & final-  
mente quantas mais vezes comungar , &  
com maior frequencia mais bem disposto

estará para as outras Comunhoés que seguirem. tudo isto he doctrina do P. Remigio acima citado , para que se lhe dé major credito sabendose que naõ he nossa , & se tenha por doctrina de conta em que naõ pode hauer erro estando taõ ajustada com a proua.

Considerando( naõ sem grande atençāo) no fruto , & proueito que resultaõ nas almas dos que recebem o Santissimo Sacramento com a devida disposiçāo , naõ acabo, por certo , de marauilharme quando vejo o escrupulo , & recato com que falaõ da frequencia da Comunhāo santissima , pessoas graues dectas , & espirituaes , que querem estreitar esta materia demaziadamente ; & assi zelaõ que naõ se desmandem os homens neste negocio de comungar frequentemente , como se o comungar fosse huma couza muito perigoza para as almas , ou pouco segura para a saluaçāo ; ou como se por frequentaisse muito a sagrada Eucaristia , se lhe perdesse o decoro , & fosse em menos cabo da honta de Deos , & contra a autoridade , & virtude dos sacramentos ;

sendo tanto ao contrario , que a frequencia deste inefavel mysterio, he couza de tanta honra, & gloria de Deus, que os que frequentao muito este soberano manjar , saõ os que mais procuraõ , & desejam sua gloria.

Vejo porém que me argumentaõ , & dizem , que este preuilegio de comungar sacramentalmente cada dia , he só concedido aos sacerdotes , & naõ aos seculares ; como se o diuino Sacramento naõ se houvera instituido tanto para os seculares , como para os sacerdotes , ou como se os seculares nam tiueram direito , para pedir este sagrado paõ todas as vezes que estivessem dispostos para o receber dignamente ; ou como se Christo nosso bem houvera mandado que senam recebesse senam de tantos , em tantos dias , & puzesse nisto algum interdito , ou limite , antes he couza certa , & indubiauel que o custume de comungar frequentemente ( como se vziaua na primitiva Igreja , quando todos os fieis comungauam cada dia , ) nam està prohibido por nenhuma rey preceito , ou pena da Igreja , como a-

cima fica dito , & declarado , & com isto ficou aberta a porta a todos , para entrar , & ser admitidos a meza da sagrada Comunham todas as vezes que estiverem preparados , & dispostos para receber aquelle diuino pão , que alegra ao Céo , & sustenta ao mundo .

Em comprovaçam do que temos dito me pareceo acertado escreuer aqui esta resoluçam de S. Thomas , 3 p. q. 80. art. 10. acerca da frequencia do santissimo Sacramento ; porque a doctrina deste Angelico Doctor , & a resoluçam que poem desta materia he dignissima de consideraçam , & de se estampar na memoria : porque hauendo perguntado , se he cousa licita , & louuuel comunicar cada dia ? responde desta maneira .

Acerca deste diuino Sacramento se podem considerar duas consas , huma da parte do Sacramento que se recebe , cuja virtude comunicada aos homens lhes he perfectissima saude , & por esta razam he util , & proueitoso recebello cada dia para que o homem receba tambem cada dia este diuino fruto ; & por isso dise S. Ambrosio em o liuro das sacramentos : se v-

das as vezes que senta o Corpo, & Sanguine de  
 Iesu Christo, se dà para remissam de peccados:  
 cum rezam o deuo sempre receber porque sem-  
 pre peco. Doutro modo se pode considerar da  
 parte que o recebe, em o qual se requere que se  
 chegue a este Sacramento com grande deuaçam,  
 & reuerencia, & assi serà louuanel, & proue-  
 tasa causa se se achar o homem disposto, rece-  
 bello quotidianamente. Por ista causa, quan-  
 do disse S. Agostinho, recebe-o cada dia, para  
 que cada dia te oproveite, acrecentiu, : &  
 que vias de sorte, que mereças recebello cada  
 dia. Mas porque muitas vezes, em muitas  
 pessoas hão taes causas, & empedimentos pella  
 iud spesicam do corpo, & da alma, nam con-  
 uem que todos os homens, sem distinçam ne-  
 nhuma, cheguem cada dia a este Sacramento  
 senam quando se acharem dispostos para isto  
 &c. depois em a soluçao do primeiro argu-  
 mento torna a dizer assi: porque o homem ca-  
 rece cada dia da saudavel virtude de Christo,  
 pode cada dia receber este saudavel Sacramen-  
 to. E logo repete outra vez. Este Sacramen-  
 to he sustento espiritual, & por isso assi como se  
 cum o mantimento do corpo cada dia, alí he

justo receber quotidianamente este Sacramento, & por esta razam nos ensina Deus a pedir este pão quotidiano. E em a soluçaõ do segundo argumento torna a dizer: Neste Sacramento se nos dà a memoria de paixam de Christo por modo de sustento que se toma cada dia, & por isso he significado pello Mana que se dava cada dia ao povo no deserto.

E em a soluçaõ do terceiro, tambem acrecenta que ainda que algumas vezes pode alguem abstrairse de comungar por reverencia, & temor do Senhor que recebe, porem que o amor, & confiança se preferem ao temor, & à reverencia; & assi he mais louuauel chegarse ao Senhor com amor, que apartarse desses por temor, especialmente que com o amor vai sempre o temor, & a reverencia filial.

Da qual doctrina, escrita com a piedade, & elegancia que conuem a sua grande santidad, & a seu clarissimo engenho se colhe claramente que a taixa, & limite em receber o Santissimo Sacramento, naõ ha de ser outra, senam nam estar o homem em bom stato, nem ter a disposicam necessaria.

riã para o receber, mas estâo dispostos sem-  
prê he bom, louuauel, & proueitozo rece-  
bello; que he a mesma doctrina que acima  
deixamos referida dos de mais Santos. E  
com esta se confirmam geralmente os Theo-  
logos todos, assi antigos, como modernos,  
porque todos conuem que falando absolu-  
mente he melhor, & mais louuauel comun-  
gar miudamente, que de tarde em tarde,  
& melhor comungar muitas vezes, que pou-  
cas; & que em fim sempre he melhor in-  
clinarse à frequencia, que à tardança.

### ADVERTENCIA VII.

*Respondeſe a duas objecções, ou instâncias,*  
de que ordinariamente se valem os que saõ  
muy circunspectos, em zelar as comunhoens  
de cada dia para as enitar, ou contradiz-  
er, & impugnar com a authoridade de  
dous Santos, & Doctores da Igreja.

**A** Primeira instancia, com que nos ar-  
gumentam he fundada na authorida-  
de que tomou por fundamento certo Eccle-  
siâlico que reprehende a Santa Catharina

de Sena, de comungar cada dia. Torres  
in lib. Justento del alma, q<sup>o</sup> ( que por Sá-  
tas que sejam as Religiosas que cada dia co-  
mungam , tambem por isso se lhe leuantaõ  
perseguiçõens ) E allegandolhe este texto  
( deduzido do liuro *de Ecclesiasticis dogma-*  
*tibus* atribuido a meu P. Santo Agostinho )  
*quotidie Eucharistia communionem percipere nec*  
*laudo nec reprehendo : a Santa lhe respondeo*  
com modestia , brandura , & humildade ,  
mais por satisfazer ao escandalo , que para  
acudir por si : *Do que Santo Agostinho nam*  
*me reprehende , se nam melouua , tomai vos*  
*occasiam para reprehenderme ?*

O primeiro q̄ respondemos he ( cõ San-  
to Thomas , & Bellarmino ) que desse li-  
uro nam he Autor o P. Santo Agostinho ,  
senam Genadio. Assi o adverte o Angelico  
Doctor , 3. p. quod libeto 12. art. II. Donde  
diz estas palauras: sed ille liber non est Aug.  
sed Genadij.

O mesmo escreue o Cardeal Bellarmino  
de scriptoribus Ecclesiasticis lib. I, tit. de  
Gennadio Massiliensi: 49. Cujas palavras saõ  
as seguintes: *scriptit librum de Ecclesiastis*

*dogmatibus . qui extat inter libros Sancti Augustini : E logo no 2 . abaxo torna a dizer .*  
*o Scripsit etiam librum de viris illustribus*  
*in quo suspicione non paucam reliquit sua non*  
*rectae fidei : &c .*

Ponderemse estas notaueis palauras do eruditissimo Cardeal : que naõ necessitam de traduçãõ vulgar para os que nam ignoram a latinidade , & por isso as escreuemos em latim para que se lhe dê mais credito , & façam inteira fé .

Finalmente confirmase esta verdade com a censura anteposta no principio do mesmo liuro de *Ecclesiasticis dogmatibus* , que começa , *liber hic non est catholicus scriptor is sed Gennadij &c . contra quē ( diz a censura ) se juntou o Concilio Arausicense 2 .* E nella se allegam outros Autores , que todos sentem o mesmo deste liuro ; porque he certo quedastes andaua debaixo do nome de S. Agostinho (sol de minha Religiam) porém depois nesta noua Impressam de suas obras , estampadas em Antuerpia na Officina de Christouaõ Plantino , anno M.D.LXXVI . Por principio , & falso , & imposto ao S. Do-

stor, està lançado a hum'ca por Appendix do 3.lib.de suas obras onde se aduerte que se lea cautamente.

Tambem nam obsta, que este texto ) *Comungar cada dia nam o aprovou, nem reprehendo*) que por de taõ grande P. & Doctor da Igreja an le encorporado no Decreto , C. quotidie de consecr. dist. 2. pois ( como ja temos mostrado) se vê retirado das obras do mesmo Santo, como se aduerte , & se faz demonstraçao em o tom. 3. de suas obras donde se acharaõ estas palauras *Quotidie Eucharistie communionem &c.* retira-las ao appendix com todo o liuto de Ecclesiasticis dogmatibus : cujas palauras estaõ no dito liuto por principio do cap. 53 à margem numerado.

E suposto q temos prouido clara, & evidente mente q esta autoridade( cõ q se impugna a comunhaõ quotidiana) naõ he de meu P.S. Agostinho , pois se vê claramente separada de suas obras por expuria , & posta como apocrypha, no appendix do 3. tom. dellas, examinada esta verdade , naõ nos compete dar-lhe explicação alguma , maiormente sa bendo que este grande Doctor , & resplândec-

decente lume da Igreja , em inumeraveis partes exorta à Comunhaõ quotidiana , vivaz , & efficacissimamente ,

A segunda instancia , vem reforçada com a autoridade do Serafico Doctor S. Boa ué-tura (com tal Patrono quem se atreverá a vêcellos ) allegando por proua o exemplo do mesmo Santo que se retirava de comungar cada dia . Quem ignora que nosso Senhor julgou sua opiniao por escrupulosa , & nimia , pois (segundo parece) a reproiou com hum milagre patente Necessario he para calificaçao desta importante doctrina allegarmos com hum milagre .

Considerando o Santo a soberana Mage-stade de Deos , que está em o Santo Sacra-mento do Altar , & sua grande vileza , & temendo que não recebia ao Senhor com o apparelho , & disposição que conuinha , esteve muitos dias retirado sem chegar a dizer Mis-sa , abstendose de receber o santissimo Corpo do Senhor , por humildade sua profundi-síssima , temendo que se o recebesse indigneamente , o recebesse o Senhor em juizo , & Indenização . E como hum dia deuora-mé-

te estivesse ouuindo Missa , quando o Senhor  
a humildade , & reverencia de seu seruo , ao  
tempo que o Sacerdote partia a hostia , hu-  
ma parte della se veo ao Santo , & se lhe poe-  
na boca , mostrandolhe nosso Senhor n esta  
especial graca , que tirasse o escrupulo , & de-  
puzesse o temor , & nao persistise nelle . Ri-  
badineira . *in vita S. Bonavent.*

Rendendo pois gracas ao Senhor por este  
tao incomparavel beneficio entendo que  
com elle lhe queria ensinar , que gosta mais  
Deos dos que com amor , & entranhuel af-  
fecto se chega a elle , & o recebem , que  
nao dos que por temor se apartao ; & deixa-  
de conuersar com seu Criador , que ta beni-  
gnamente os ama , & busca , como depois o  
mesmo Santo em hum opusculo o escreveo .  
*In trat. de exercitiis spiritualibus , qui fascicu-  
lus inscribitur . c. 7. in fin.*

Com isto mudou de parecer o Serafico  
Doctor , & dalí adiante celebrou todos os  
dias . Rogo aos que nao se acaba de persuadir  
à frequencia quotidiana da inefavel , &  
venetanda Eucaristia , que faça reflexao  
neste milagre , antes de contradizer esta do-  
ctrina .

étrina; que também teremos por milagre deixar de contradizella, bem que pedir que a censure, não será necessario encomenda-lo.

## DVVIDA II.

Preguntase: se em nossos tempos, como em os antigos, convém comungar quotidianamente todos os fieis Christãos?

**N**AÓ ha duuida, que tanta necessidade tem todos os fieis Christãos de comungar frequentemente nestes nossos tempos como nos antigos, porque os tempos sempre forão os mesmos, & os peccados, da mesma sorte forão continuando com os tempos. Todos os Concilios geraes, & particulares de nossos tempos, da mesma maneira exortaõ, & encarregaõ a Comunhaõ quotidiana aos fieis, como nos tempos antigos. O vltimo Concilio geral que he o Tridentino, sess. 22. c. 6. Diz que quizera verdadeiramente que na missa de cada dia os fieis que se achassem presentes, comungassem namormente com espiritual afeto, porém se

sacramentalmente tambem recebessem a Eucaristia.

A sagrada Congregação dos Cardeais cõ autoridade do Sátiissimo Pontifice Pio V. que foi consultado, tambem ensina que em nossos tempos como em os antigos se ha de exortar a todos à Comunhão quotidiana, & declara que pelo S. Concilio Tridentino esta prohibido tirar a Comunhão a nerhum genero nem sorte de pessoas, & isto ainda que seja debaixo de véo de irreuerencia: Isto foi decidido por declaração da Rota  
*Circa Concil. Trid. ubi supra.*

Lamentando o veneravel P. Frey Luis de Granada Cōcio. 2. in festo Sacratiss. Corp. Christi. a condiçāo destes nossos seculos, pois nelles acuzamos, & vituperamos o que engrandecemos, & louuamos nos passados, isto he a frequentaçāo dos Sacramentos, admirados dos q̄ fazem argumēto dos tempos primitiuos para os nossos tempos, porque reprehendem em os nossos, o que louuaõ, & admirão em os primitiuos, sendo o mesmo Sacramento, & nossa a necessidade de recbello cada dia, depois de os reprehēn-

der asperissimamente, & perguntando dona de emanou na Igreja este genero de perseguiçōens contra os homens pios, comparaos com aquelles de quem se diz nos Actos dos Apostolos, *Act. Ap. 28.* que em toda a parte perseguaõ a Religiao Catholica.

Poderseha arguir, que desta nossa doctrina, se seguem naõ poucos inconuenientes, porque como a irreuerencia, dissoluçao, & desacatamento se ha extendido tanto, muitos dos que comungarem cada dia se atreveraõ a comungar (o que Deos naõ permita) em peccado mortal, por conseruara opiniao com os que os tem visto comungar quotidianamente, se virem que naõ continuao, ou por outro genero de vaidade, & tentaçao do demonio.

A estes inconuenientes de que se fas argumento, se responde, que tambem a Igreja nem pellos sacrilegios que em a Comunhaõ da Pascoa cometem os que a recebem sacilega, & indignamente, ha tirado o preceito de comungar pella Pascoa de Resurreçao, porque naõ perca pellos maos, o que ha ião bpm, & proucitozo para os bons.

Do que temos dito se collige que aos bons se não ha de negar a Comunhaão quotidiana, por temor de que chegará tambem os maos simulando serem bons. Bem sabia Christo nosso bem com infauel sabedoria que Iudas o hauia de entregar aos inimigos, & naõ obstante isto, sentouse à diuina mesa, & poë consigo a ella aos Apostolos, & tambem a Iudas, como he notorio *Luc. 22.* à gloria do Tabor naõ leuou à todos os Apostolos. *Marth. 17* por naõ leuar à gloria hum reprobo, que era Iudas, & com tudo admite a Iudas à mesa do Sacramento, porque comunguem todos à mesa. Tal he o desejo que o Senhor tem de o receberem Sacramentado, que sofre que entre à diuina mesa hum mao, por naõ excluir os bons, auizando desta sorte a seus Ministros que naõ devem de apartar da mesa do Sacramento os dignos com pretexto de naõ chegarem os indignos; que sendo vida aos bons, & morte aos maos, naõ será justo, que porque os maos naõ temem a morte, se negue aos bons a vida.

Contra o que está dito nos poderaão argumentar com as sagradas Religoens, donde

se professa o estado de perfeição, & não mandado comungar aos que não são Sacerdotes, cada dia, senão huma, duas, ou tres vezes cada mes, ou quando muito cada smana. A isto se responde, que o mandar comungar quanto àquelles dias, não he prohibir os de mais, porque fora defraudar a seus filhos do direito que Christo lhe deu, & em seu testamento a todos nos deixou por herança este diuino rezouro de seus merecimentos.

E o Veneravel P. Ioaõ de Auila. 3. p. de suas obras do Santissimo Sacramento da Eucaristia, tract. 23. diz do Prelado que negasse a seu subdito a Comunhaõ quantas vezes lha pedisse, senão he por peccado, & impedimento publico; que he injusto, cruel, que incorre em peccado sem escuza algua, que vai contra a inspiração do Espírito Santo, & contra a instituição da Igreja, & contra o mesmo Deos: que contradiz a seu Creador, & he digno de grande penitencia. Até aqui saõ palauras deste Veneravel P. dignas de grande aduertencia, & atenção.

Da Bem auenturada Santa Magdanela de Paz se escreue em sua vida. Lezana cap. 19.

que deixou de entrar em outrôs Conuentos  
mais obseruantes, & apertados, que o seu,  
porque se dava nelle a Comunhaõ cada dia.  
Oxalà que em nossos tempos se conseruasse  
ainda este santo, & louuuel costume nos  
Mosteiros das Religiosas, que aspiram à  
perfeiçam, & tratam da vida perfeita.

Daqui fica respondido a outra instancia  
que tambem se nos pode offerecer con-  
tra o que escreuemos neste opusculo, dedu-  
zida do exemplo de Santa Thereza de Iesu,  
tirando a Comunham quotidiana, & dilatá-  
dolha, até que se curassem, a duas Freyras  
suas, que diziam era tam grande seu desejo  
da Comunham, quem nam podiam passar sé  
ella. A isto se responde breuissimamente,  
que Santa Thereza acharia particulares ra-  
zoens, & motiuos bastantes, pellas quaes  
julgasse conueniente nam dar àquellas Reli-  
giosas, a Comunham cada dia, como dese-  
jauam, & conuiria assi para documento das  
mais Religiosas, ou daquellea Comunidade.  
Circunstancias que nem sempre concorrem  
juntas para se allegarem por exemplo donde  
nam riueré lugar semelhantes inconvenientes;

## OBSERVAÇÃO.

A todos sefas aduertencia , que sem conselho de P. espiritual docto , & experimentado no gouerno das almas , ou Confessor sabio , & prudente , nam se ha de comungar todos os dias.

**E**M o direito Canonico C. *Omnis utriusque sexus de penitentia remissione*. se da autoridade aos Confessores , para que hauendo causa justa , possam dilatar aos penitentes a Comunham da obrigaçam da Igreja ; de modo que fica ao arbitrio do Confessor , final tempo em que o penitente que nam esta disposto , se disponha para hauer de comungar . Para mostrar Christo nolso bem a subordinaçam , & obediencia que para comungar todos os fieis devem aos Sacerdotes confessores , quiz que por maõ do Sacerdote recebessem todos a sagrada Comunham.

Mostrase q algumas vezes sera justo pruar o Confessor a humildade do penitente com lhe tirar a frequentaçam deste paõ celestial . Mas tambem isto se deve fazer com

discriçam , prudencia , & cento , de maneira qua redunde em proueito , & nam em dano da alma . O auizo que o P. Molina , Instruc. de Sacerd. tract. 7. cap. 5. §. 4. dà nesta materia aos Padres Confessores , he este : Quando a alguma persona se le dà orden , o licencia de comulgar tantas vezes en el mes , o en la semana , no se entienda ser essa licencia tan general , ni tan perpetua , que no esté siempre dependiente de la voluntad del confessor : & logo mais abaixo diz : El qual deue algunas veces aun que sea sin causa , negar la Comunion los dias acostumbrados , para exercitar al penitente en la humildad , obediencia , y mortificacion : y hazer experiencia de su virtud . Porque si quando le quitan esto , muestra agruiarse , y lo lleva con impaciencia , y lo quiere pedir como por justicia , es muy cierta señal , que no deseja frequentar la Comunion , con la intencion derecha , y pura de la honra de Dios , y del aprovachamiento de su alma : sino que va muy mezclada su propria voluntad , y gusto , o otros fines torcidos , imperfectos , y viciosos . Até qui sam palauras do P. Molina que podem seruir de regra ao prudente Confessor .

a cujo cargo esta o gouerno , & direcçao das almas , as quaes he de summa importancia ter Padre espiritual , & Confessor docto , & experimantado para tratar todos os cacos de sua conciencia , & sem conselho , & beneplacito seu naõ se deuem deliberar a comungar todos os dias.

E porque podia acontecer , que algumas pessoas sem conselho de Padre espiritual , ou Confessor , se nam por parecer proprio se arrojassem a comungar cada dia , antevedendo este inconueniente , proueo neste negocio com grande circunspecçao a Constituiçao deste nosso Arcebispado de Lisboa *lib. i. iii.*  
*9. d. 3.* prohibindo que os seculares naõ sejaõ admitidos a comungar se nam de oito , em oito dias como consta das palauras do decreto que sam estas.

Posto que os fieis Christãos seculares deuam frequentar o Santissimo Sacramento da Eucaristia , & na primitiva Igreji o costumassem fazer todos os dias , nem haja prohibicam de direito positivo em contrario . Com tanto pella fraquez a , & varias occupaçoes da vida humana , nam he lícito comungar todos os dias nem

deuenem ser admitidos ao fazerem em termo mais  
breue que de oito em oito dias; saluo quando ou-  
ner algum Iubilco, ou Indulgencia plenaria,  
que concorram dentro delles, ou nos d'as de  
Quinta feira mayor que se chama vulgarmen-  
te de endoenças, & de Pascoa, porque nestes o  
poderam fazer por razam de sua solenidade,  
ainda que se nam metam mais que douis dias em  
meyo. E quando alguma pessoa secular, por ra-  
zam do bom exemplo de sua vida, & costumes  
merecer que seja admitida à Comunham mais  
frequentemente que no termo dos ditos oito dias,  
se nolo fara a saber, para com a informaçam  
que ouuermos, lhe darmos para isso licença, se  
a qual onam poderà fazer.

Nam negamos que esta prohibicām he  
muito justa, & està com religioso zello ful-  
minada só a fim de euitar algum abuzo, ou  
perigo de supersticām de que podia hauer  
nota em comungar quotidianamente as pes-  
soas que nam teram a vida, costumes, & ca-  
lidades que sam precisamente necessarias  
para se lhe dar licença que possaõ comūgar  
todos os dias na forma da Cōstituiçāo citada.

Mas com tudo està que esa prohibicām

referida padece huma grande controuersia porque tem contra si por obex o que está expressamente decretado pellos Eminentissimos Cardeaes da sagrada Congregaçam, Iuizes deputados do summo Pontifice com plenaria autoridade de declarar todas as duvidas do santo Concilio Tridentino. Porque sendo consultado o summo Pontifice Pio V. por certo Bispo, que naõ queria se desse a Comunham quotidiana a todos, declarão os Eminētissimos senhores Cardeaes, he contra o que ensina o santo Concilio Tridentino, & prohibe aos Bispos tirar a Comunham a nenhum genero, nem estado de pessoa, como consta da decisam da Rota pro declarationibus circa Concil. Trid. sess. 22. cap. 6. Cujas palavras traduzidas ao pé da letra de latim em romance dizem assi.

O santo Concilio Tridentino tira aos Bispos que possam em seus Bispados finalar tempos, & dias, como Domingos, quartas, & sextas feiras, para que nesses sós, & nam em outros, lhe seja licita a sagrada Comunham aos secularizados, & aos tratantes, & às mulheres ique nam sejam casadas, & isto ainda

que seja com pretexto da irreverencia, que puder dia causar em seus Bisbados receber os taes cada dia este diuino Sacramento: isto foi determinado o mez de Janeiro o anno de 1587. couuem a saber que contradis o santo Concilio ao sobredito. E a razam da decisam, he porque no tempo antigo em acabando o Sacerdote de comungar, todos os que estauam presentes recebiaõ o Santissimo Sacramento; E portanto he licito comungar cada dia sacramentalmente como ensina o direito Canonico, em o cap. quoridie; pello qual devem ser amonestados todos os fieis, a q̄ como cada dia pecā, cada dia recebam a medicina: segundo que os exortam a isso o mesmo direito Canonico em o cap. si quoties cumque.

Até qui sam palauras daquella decisam, que sendo como he de tanta autoridade, nam he licito contradizella nem deixar de recebella, & venerala, por ser conforme à mente do Concilio, que deseja que todos os fieis pudessem liuremente frequentar a sacrosanta Eucaristia; sentença, que poem silencio a tudo quanto se pode dizer, ou allegar contra a materia proposta, pois naõ he justo opporse a autoridade de tam grande

tribunal, dizendo nam he licito aos seculares comungar quotidianamente, estando disposto o contrario , & prohibido expressamente pellos sagrados Concilios, pello direito Canonico , & pello costume vniuersal da Igreja , & de suas declaraçoens como temos breuemente explicado.

### D V V I D A III.

*Preguntase: que disposiçam se requere para comungar cada dia?*

**P** Rimeiramente he necessario saber , que falando da disposiçam em respeito , & proporçam da dignidade , & magestade do Senhor que se recebe , quanto desta maneira nam ha disposiçao que chegue a receber dignamente , porque nenhuma santidade , pureza , nem diligencia basta para receber a nosso Senhor como elle merece , porem este piadosissimo Senhor q instituyo o diuino Sacramento para creaturas tão miserueis , & fragiles como nos somos , se a comoda com nossa miseria , & fraqueza , & fômente nos pede aquillo que à boamente

podemos fazer , atēto à villeza , fragilidade da natureza humana , já que por mais que faça o homem não pôde chegar a ter a disposição que conuem a respeito da dignidade do Senhor que recebe.

Qual seja pois a disposição que precisa-  
mente he necessaria para receber o santissi-  
mo Sacramento , & a que basta para podel-  
lo receber licita , & louuavelmente , & com  
proueito ? a isto se responde que he naõ ter  
conciencia de peccado mortal , ou hauêdo  
cometido , estar delle contrito , & confes-  
sado , & procurar receber a nosso Senhor  
com o affecto , & deuaçam que cada hum  
pôde ; porque todos os Santos , & Theologos  
dizem ser esta a disposição sufficiente , & ne-  
cessaria , para que qualquer que a tenha pos-  
sa receber dignamente este manjar do Ceo ;  
& se deve aconselhar que se chegue segura-  
mente a Comunham confiado na misericor-  
dia do Senhor que suprirà o que lhe falta se  
chega com humildade , & boa vontade , &  
com amor , & desejo de seu aprueitamen-  
to ; porque ainda que tenha outras culpas ,  
& imperfeições , naõ deve abstraerse da

sagrada Comunham (pois não está em pecado mortal) porque este pão não se faz para Serafins, senão para homens.

Verdade he que sempre se hâ de procurar receber o Santíssimo Sacramento, não só se peccado mortal, senão sem peccado venial, nem imperfeição alguma por pequena que seja, para que achandonos este divino Sol de Iustiça mais dispostos para receber os rayos de sua divina luz, nos comunique melhor as diuinias influencias dos doçs do Espírito Santo, acompanhando a Comunhaõ quotidiana com exemplar, & santa vida. E finalmente segundo a disposição que cada hú leua, he mayor, ou menor, o fruto que ti- tra de receber este divino Sacramento, que pede muita deuaçam, humildade, & ansias feruorosas de o receber em nossa alma.

Naõ só quem recebe este divino Sacramento deve chegar em jejum natural, porém també deve guardarse de comungar em pecado mortal; porque diz S. Cipriano, *serm. 3. de lapsis.* que he mayor peccado que negar a Christo. O fauo da Igreja S. Bernardo *lib. ad foror. cap. 28. de com.* diz estas

palauras: o que com Iudas receber o corpo de Christo com mà conciencia, com Iudas sera cōdenado. O que tambem se confirma com o que diz S. Boa-uentura, que chama demônios os que sacrilegamente recebem nesta celestial mesa este diuino Manà. De tantos demônios ( diz o Santo ) he recebido em a me-  
sa do altar, de quantos he recebido com a mà conciencia.

Necessario he aduertirse que ainda que esteja sem conciencia de peccado mortal, tambem nam ha de chegar a comungar por vaidade , ou outro fim illicito , & que nam seja bom, porque se naõ fala aqui destas Comunhoens quando se exorta a todos a comúgar cada dia , senam das que se fazem por que he gloria de Deos, pois em comúgar, se lhe da gosto , por obedecer a sua Magestade , & à sua Igreji , & por gozar dos immensos frutos deste ineffauel Sacramento estando dispostos dignamente , para receber seus frutos.

Nam ha ( finalmente ) authoridade que proue, naõ he disposição digna , & propor-  
cionada para receber o diuinissimo Sacra-  
men-

mento da Eucaristia, esta sé conciencia de peccado mortal. Cōrta esta concluão se pode trazer huā authoridade de S. Anselmo I. Corint. cap. II. Comunga indinamente o q̄ chega a compeccado mortal, ou com muitas veniaes, se primeiro nam se confessa. A isto se responde, que esta authoridade antes abona a comunham quotidiana, porque quem comungou ao Domingo, se comungar também a Segunda feira, menos peccados terá, que se dilatar a Comunham para outro dia; & bem se prova; porque se na Segunda feira tiver tal vez dous peccados veniaes, à terça feira terá quatro, & ao Domingo quatorze; & así supostas estas circunstancias estará indigno do modo que aqui falla S. Anselmo: pois para que ninguem o esteja, se nam que se alimpe com este diuino Sacramento, & se purifique com elle dos peccados veniaes, encarrega S. Anselmo comunguemos cada dia como deixamos citado no discurso da primeira duuida.

Po: ém aduirtase também que nem por isso negamos que he conselho mui saudavel, & que os Confessores o deuem dar a seus pe-

nitentes, & vem a ser que o que quizer comungar cada dia, se desembaraçe dos cuidados, & occupações do mundo; trate de oração; & recolhimento interior, & procure com todas as veras anhelar pella perfeição de vida, pella mortificação, & demais virtudes com que se alcança; & quem comunga desta maneira, dignamente comunga, porque tem a disposição necessária, congrua, & digna para receber os frutos admiráveis deste Augusto, & ineffável Sacramento.

## DVVIDA IV.

Preguntase: se os que cada dia comungam se bam de confessar cada dia?

**R**Espondese, que quem não tiver consciência de peccado mortal não necessita precisamente de confessarse, ainda que seja para comungar, como o diz expressamente o Doctor Angelico. 3 p. q. 65. art. 2. ad 4. se alguém (diz o Santo) estivesse sem peccado mortal, nam necessita de confessarse para receber a Eucaristia: & o prova com a Escritura

ra que diz 2. Paralip. vlt. Nam pos Deos a ob  
rigaçam de confessar aos que estam em gra-  
ça.

Consta tambem do que a Igreja , o direito Canonico , os Doctores, & Padres ensinam ; porque para tirar os peccados veniaes, ha outros muitos remedios : como sam : o Padre nosso , a confissam geral , ouuir missa, bater nos peitos , agoa benta , &c. De donde se infere a ignorancia , & temeridade do vulgo ignorante , & temerario em julgar mal dos que ve comungar cada dia , se os naõ ve cada dia confessar.

Aos escrupulosos aconselha o Veneravel Taulero , serm. 1. Dom. 12. post. Trinit. Nam se confessem , senam quando tuerem culpa graue , pois os veniaes se perdoaõ pella Comunham . Ainda que se confessem mil vezes ( diz ) nam se quietaram ; & assi em confessando se bastante mente dos peccados mortaes , deixem os veniaes a Deos com humildade , & resignaçam .

O mesmo aconselha o Veneravel P. Fr. Luis de Granada na 3. parte do liuto intitulado : Guia de peccadores , a onde diz estas

palauras: quanto a la reconciliacion has de saber que no es necessidad hazerla ( como algunos simples piensan ) saluo quando te acuerdas de algun peccado mortal que no confessaste , o asabendas dexaste . Y lo otro quando dilatando por algun dia , o dias la Comunion despues que te confessaste cometiste algun peccado mortal .

E logo mais abaixo diz : Y assi escusaras la pesadumbre , y fatiga , que algunos dan al Confessor , y al que los ha de comulgari , queriendo reconciliarse de mñarias , y cozas superfluas . Comulga pues con mucha contricion , y fe , y devocion , y esto te basta . Porque lo demas que atite falta , Dios suple por su infinita bondad .

Bem se pôde aduertir aqui de passagem , que quando a Igreja poem preceito de confessar , naõ estam obrigados a confessarse para cumplir com este preceito da Igreja os q̄ naõ tē consciencia de peccado mortal , como ensina Santo Thomas em muitas partes .  
p. 3 q. 65. art. 2. & dist. 7. q. 3. cap. 20. n. 1.

E commumente o dizem os Escolasticos , & consta do mesmo preceito que manda se confessem todos os peccados ; & os veniaes

naõ deuem confessarse todos. E assi, com os que sómente os tem nam fala este preceito quanto a esta parte, de confessarse: logo os que estaõ em graça cùprem com este preceito ainda que se naõ confessem; mas naõ, se deixarem de comunigar, porque o preceito de comunigar pella Pascoa, falla directamente com os que estaõ em graça; E o preceito de cõfessar, falla sómete cõ os q̄ tē conciencia de peccado mortal; & assi as confissões dos que viuem com temor de Deos, & com limpa conciêcia ( que se lhes passa o anno sem que a conciencia os morda de algum peccado mortal) saõ por deuação, & naõ por obrigaçāo de preceito; mas cõ este presuposto que os que naõ tem conciencia de peccado mortal, ainda que naõ sejaõ obrigados ao preceito da confissaō annua, deuem com tudo presentarse a seu Parrocho, & descobrilhe o estado de sua conciencia, assi por evitar o escandalo, como porque naõ se proceda cõtra elles no foro exterior, como diz cõmummente os Dotores; cujos lugares se omittem por escuzar o superfluo, & por nam ser censurauel esta omisão.

## DVVIDA V.

Preguntasē: a que pessōas sera licito comunigar todos os dias?

**M**Ais quizera preguntar esta duvida (em que acho a maior dificuldade) do que responder a ella. Suponho que para comunigar cada dia huma pessōa secular, naõ he necessario ter chegado ao cume da perfeiçāo (saluo se eu me engano) nem ser de todo perfeita, basta que aspire a ella, & a deseje, tendo cuidado com sua conciencia, & que trate de oraçāo, & recolhimento; se embargo de que ouço dizer q̄ a Comunhaō quotidiana senaō ha de permitir senaō a pessōas perfeitas, & feruorozas, quer trataō de oraçāo, & recolhimento interior, & nam haō de ser admitidas a ella senaō he com prouada deuaçāo, & reuerencia.

Este conselho me parece santo, & saudavel: mas deuese aduertir que para comunigar cada dia qualquer pessōa, naõ ha outra limitaçāo, nem impedimento, senam naõ estar disposta para isso, porem se o estiver da maneira que ja dissemos, regularmente fal-

do, bem pode comungar licita, & louuauemente com grande proueito, & aprovamento de sua alma, naõ faltando com tudo às obrigaçōes de seu estado por acudir às deuaçōes voluntarias; porque ha estado, & condiçōes de pessoas, que naõ podem frequentar os sacramentos se faltar à suas obrigaçōes.

Tambem se deve notar, que à muitos abuzos chama o mundo obrigaçōes, & como tales querem alguns introduzillas (se bem cō ignorancia) dizendo que sam couſas forçadas a seu estado, como acudira jogos, comedias, conuersaçōes, & vizitas escuzadas, festas, profanidades, & outras couſas semelhantes, as quaes senam contraõ por obrigaçōes, pois naõ o saõ na realidade sensõ abuzos, & maos costumes, dos quaes he justo abstrahirse as pessoas que profesaõ frequentar os sacramentos, & desejaõ ter trato interior, & comuniſaõ com Deos.

A regra que neste caso me parece justa he a mesma que aponta o P Molina. trac. 7. instr. de Sacerd. §. 3. por estas palauras. Deue el Cōfessor preuenir, que qualquera persona que huiere de comulgari mas de una vez en la se-

mana , fuera de confessarse , y oyrr missa , tengan  
por lo menos media hora de oracion , y recog-  
miento antes de comulgar . y otra media des-  
pues : y que para esto de lugar su estado , y con-  
dicion , sin hazer falta a lo necessario , y obliga-  
torio .

Para darmos inteira soluçaõ à duvida que  
acima figura proposta , desejando acertar em  
materia de tanto porte , aconselho a todos q̄  
sigao nella a doctrina do P. Molina , aco-  
modandose com elle na aueriguagaõ das pes-  
soas que lhes he licito comungar frequente-  
mente , pois como diz este graue Autor *ubi  
supra* q̄ as pessoas que regularmente se guar-  
daõ de peccados mortaes , & poem alguma  
diligencia par a euitar os veniaes , & trataõ  
de deuaçaõ , & apropueitamento da sua al-  
ma , que a estas taes se lhes deve conceder  
comungar duas vezes cada somana , naõ ob-  
stante que tenhaõ faltas , & imperfeiçoes ,  
& que naõ estejaõ muy apropueitadas na vir-  
tude , se o procuraõ , & desejaõ estar .

Porem que as pessoas alguma cousa mais  
apropueitadas , & que tem oraçaõ , & exer-  
cicio espiritual , & trataõ disso de veras , q̄

naõ tem por demazia, nem excesso, que comunguem tres vezes em a somana, ou ao terceiro dia.

Eu me acomodo com esta opiniao por segura, & por me parecer mui acomodada com a rezaõ, *quid quid aliquis dicant*. & cada hum escolherà nesta materia o que lhe parecer melhor, porq em negocio de tanto peso, naõ quizera que ninguem errasse por se querer gouernar por meu parecer. Em tudo pode hauer grande perigo para a virtude, & atè no vzo do Sacramēto da Eucaristia, se pode peccar por excesso, & demazia; por excesso, comungando mais de huma vez ao dia, porque isso està prohibido: & por demazia, comungando indignamente item a disposição necessaria, ou congruente.

Tambem se pode peccar em frequentar a Comunhaõ por vaydade, ou vaugloria, & por ver que outras pessoas de vida exemplar, & virtuosas comungaõ muitas vezes; a vanguardia por muito pequena que seja faz grande dano a alma; & como o demonio vze de todo o seu saber, & traças para procurar nosso dano, & para impedir noiso bem. & o

vzo deste diuino manjar sustento de nossas almas , assi como as frequentes reuelacōens sam sospeitosas , assi as Comunhōes frequētes , se naō sam pella ordem , & regras que jā temos apontado , pode hauer nas pessoas que as exercitam , & frequentam algum engano , erro , ou illuzam do demonio , como a experientia o mostra , & os exemplos cōfirmaō . Siruanos hum só de remate a este discurso .

Escreuia o glorioſo Saõ Francisco Sales Bispo de Geneua , huma carta a certa Religiosa da ordem da Visitaçāo da qual era fundador . Epistola . 23. lib . II . & nella lhe tras por exemplo esta rara historia . Ouue em tēpo d<sup>r</sup> B. Sor Maria da Encarnaçām huma dō-Zella de baixo lugar , que foi erginada com a illuzam mais extraordinaria que se pôde imaginar : O inimigo em forma de Christo N. S. disse mui largo tempo as horas Canonicas cor ella com hum cinto de melodia que continua mente a arrobaua ; elle lhe dava a Comunhā mui de ordinario debaixo da aparencia de huma nuue prateada , & resplandecente , dentro daqual fazia vis huma falsa hostia , que punha

em sua boca: fez que viesse sem comer cousa alguma, quando leuava esmola aos pobres multiplicava opam em seu regaço de sorte que se nam leuava mais que para tres, & hauia trindade, tinha que dar a todos largamente, & de hū pam mui dilicioso; do qual seu Confessor mesmo, que era de huma Ordem mui reformada inuiou a muitas partes por meyo de seus amigos espirituales, por denaçam.

Esta moça tinha tantas reuelacoens, que elas em sim causaram suspeita a gente de espirito: teue huma em extremo perigosa, pella qual parecco conueniente faser exame de sua santidad, & para isto a pusseram com a B. Sor Maria da Encarnação, ainda q̄ entao era casada, & tratandoa alguma cousa asperamente Monsieur Aes-rio, se descubrio que a tal moça de nenhuma maneira era santa, & que sua a fabiliade, & humildade exterior nam era outra cousa, que hum sobre dourado que p̄ir fora lançou o inimigo, para q̄ passassem as piloras de sua illuzam, & em sim se conhecco que nam hauia outra cousa em seu espirito que hum montam de vizoens falsas, & em quanto a ella se descubrio bem, que nam sómente nam hauia erga-

nado no mundo de malicia, porém que illa era  
a primeira enganada, nam hauendo de sua par-  
te ouira falta senam a complacencia que tinha  
em cuidar que era fania, & o cooperar com al-  
gumas simulaçōens, & dobrezas, por suspen-  
zara reputaçam de tua vam santidade; & tudo  
isto me contou (diz o Santo Bispo) a Bemauê  
turada Sor Maria da Encarnaçām.

Sirua pois este suceso de aduertencia aos  
que deuotamente costumam frequentar este  
veneravel Sacramento para nam comunga-  
rem cada dia (ainda q̄ se achem dignamente  
dispostos) guiandose somente pellos d'eta-  
mes de seu proprio parecer, porque desta for-  
te estaõ sujeitos a enganos, & laços do de-  
monio, que transformandose em Anjo de  
luz i. Corint. cap. II. sabe cegar aos que pre-  
tende induzir.

Muito melhor, & mais seguro sera neste  
caso sogeitarie com reuerente obediencia ac-  
abitrio, & parecer de seu P. espiritual; ou  
prudente Confessor. Aos quaes amoesta-  
mos da parte de Deos que nam cessem de  
exortar, & persuadir a frequencia da sagra-  
da Comunham, nam apartando com facili-

Nade deste celestial manjar , & paô de vida eterna aos que chegarem dignamente dispostos cada dia a recebello , se trouxerem ( como supomos ) as disposições , & as de mais partes que apontam os Santos , & Doctores da Igreja Catholica , pois seguem nisto a doctrina de Christo Senhor nosso , de toda a Igreja , dos Apostolos , dos Santos Concilios dos Doctores , & Sãtos da Igreja , & Padres grauissimos , & Autores illuminados por Deos em sciencia , & virtudes , como tantas , & taõ repetidas vezes temos aduertido , no limitado discurso deste breue traçtado .

### D V V I D A VI.

*Preguntase : que frutos , & proueitos causa o diuino Sactamento do altar , em os que dignamente o recebem ?*

**R**Espondese , que saõ admiraveis os efeitos que causa no corpo , & na alma dignamente recebido , & assi se priua delles o que naõ frequenta este dulcissimo , & ineffável Sacramento .

*EFFEITOS QUE CAUSA EM O  
corpo.*

1 **F**ortalece o corpo dandolhe saude, vigor, & forças corporaes; & por este meyo conserua Deos a saude, a honra, a vida; acrecenta a fazenda, & os outros bens de fortuna, quando conuem para seu seruiço, & para nosso remedio, & prouecto.

2 Refreia a ira; tempera os apetites desordenados da carne, refreando o irascivel, temperando o concupisciuel.

3 Dispõem para a immortalidade do corpo.

4 Dá vida para vencer as tentações.

5 Afugenta os Demonios, que não podem sofrer a presença de Christo nosso bem.

6 Remedia nossas necessidades.

7 Dá paciencia em os trabalhos,

8 Tambem he effeito deste soberano Sacramento liurarnos Deos de morte repentina, & de casos fortuitos.

9 O corpo humano se faz semelhante ao

Corpo de Christo em a limpeza, castidade, temperanca paciencia, & outros muitos effeitos.

1º Causa huá vniaõ admirauel de Christo com que o recehe, porque o principal effeito deste amorozo Sacramento he vnirnos com Deos no iso Senhor, & incorporarnos com elle ; porque como diz S. Leam Papa, o homem que comunga, passa ao ter do manjar que come. Remig. Pratica de Cur. y conf. trac. 3. cap. 3. §. 5. Machado summa moral. tom. I. lib. 3. parte 1. trac. 5. de Eucaristia §. 8. Francisco Peres de Najara lib. Mesa franca, y combite real trac. 5. Frey Joseph de Jesus Maria lib. freq. Com. cap. 4.

### EFFEITOS QVE CAUSA N'ALMA.

1º Primeiro, he augmento de graca; & a dà ex opere operato.

2º O segundo, especial auxilio para enuitar os peccados, & dao Deos quando o julga conueniente.

3º O terceiro, he remissaõ dos peccados veniaes, & he prouauel q̄ os remete ex opere o-

4 O quarto he remissam de pena temporal; & he prouavel que *ex opere operato*.

5 O quinto, he que *per accidens*, & secundariamente dà a primeira graça ao que inculpavelmente comungou em peccado, ainda que S. Boa-ventura, & outros o negão. *Mach. ubi supra*.

6 Causa consolaçõens espirituas, & dà deuação, & a augmenta.

7 Naõ lô perdoa os peccados veniaes passados como diz S Thomas 3 p.q. 29. art 8. & està definido no Còcilio Tridentino *sess. 13. cap. 1.* Mas tambem preserua de naõ pecar ao diante, dando particular auxilio para persenear em g. aça de Deos.

8 Ajuda ao exercicio de todas as virtudes Theologaes, & Cardeaes.

9 He medicina para todas as infirmitades, & vicios da alma.

10 Leuanta a alma ao ser de Deos, unindo se, & fazendose huma causa com elle.

11 Faz nos participantes de todos os merecimentos de Christo nosso Redemptor.

12 Recrea a alma, socega o remordimento da conciencia, da boa morte, & grande

confiança no artigo della, como prenda certa da eterna gloria.

Com outros muitos effeitos que ainda que todos não se sentem nesta vida, se experimentam na outra. S Tho. 3. parte. q. 29. art. 8. *Sorresibidem, & alij.*

Todos estes effeitos se acham em o que comunga com a disposição que acima deixamos dita, que he não ter conciença de pecado mortal, & será mais, ou menos cada cousa, como for mais, ou menosa deuação, & graça do que comunga. Doctrina importantissima para tirar muitos temores vaos, que o demonio tem causado nestes tempos, assi em alguns Mestres de espirito, como em os penitentes.

De tudo o qual se infere a necessidade que temos de receber frequentemente ao Santíssimo Sacramento. Pois diz S. Vicente Ferreira, que a frequencia dos Sacramentos he o remedio certíssimo para livrarnos das penas do Purgatorio. *Mesa franca pag. 90.*

## RESUMO.

De alguns incidentes que occorem aos que comungam frequentemente.

Pergunta-se se ham de deixar de comungar os que estam em jejum natural, porque nao hao dormido, nem digerido a cea?

**R**Espondese a esta duvida breuissimamente, & a outras que se offerecem mais vezes aos que comungaõ cada dia, que aqui vaõ abajo apontadas.

Respondendo a esta primeira duvida, digo que nao deuem deixar de comungar os que estam em jejum natural, se acaso nã tiuerem dormido nem digerido a cea como algumas escrupuleam. *abbas. in C. si constiterit de accusationibus.*

Tam pouco haõ de deixar de comungar os que tiueram fluxo de sangue por boca, ou narizes, ou os que sem querer, lauandose, ou por outra causa tragaram alguma gota de agoa por modo de saliuia, ou vinho inaduer-

tidamente quando se laua a boca , ou se lhe passasse o sangue , ou outro humor que flue da cabeça , ou algum mosquito que atraio à respiraçam ; porque nenhuma causa que se traga contra a vontade & tençao , tem razão de comer , & beber , porque o comer sam acçoens vitaes , liures , & voluntarias naõ paixoens violentas , & inuoluntarias . *Diana parte 5. traç. 13. ref 1. & parte 2. traç. 14. ref. 52.*

He prouavel que nam impede a Comunhaõ o tragar algum pedacinho de pao , de papel , das vñhas , ou alguã pedrinha : porque ( como ja dissemos ) nam tem razam de comida , nem bebida . *Enrquez , Reginaldo , Layman , & outros sentem o contrario , & he opiniam mais segura . Medula Theolog. traç. 3. de Eucha. ar 2.*

Nam impede a Comunhaõ as reliquias que ficaram entre os dentes da cea da noite passada . *Remigio pras. de Cur. traç. 3. cap. 3. q. 3 ainda que impedem em opiniao de P oposito , Vasquez in 3. parte tom 3. d. II. cap. 4. n. 30 & outros , se se faz de industria ; bem que Tannero , Diana , & Cuninch. q. 80. art. 47.*

dizem que he preuauel o cõtrario: porém o  
decêre he cuspilas fora. *Med. Tholog. ubi sup.*

O que eu finto ( nesta materia de que va-  
mos falando ) com Velasquez *tom. I verb. En-*  
*ch. Resol. 303. n. 4.* que qualquer coufa pou-  
ca que inaduertidamente se engolle, se to-  
ma per modum faliue; se he grande, naõ.

Nam he peccado, comer, ou cuspir, lo-  
go depois da Comunham. *Tambur. opuscul.*  
*Method. Expedite comma. cip. 3. l. 1. & 2.*  
*Med. Tholog. trat. 3 de Ench art. 3. n. 4.*

Ainda q̄ ensinam estes mesmos Auctores,  
que por reverencia do Sacramento, he bom  
conselho absterse, até que estam consumi-  
das as especies Sacramentaes.

Pô lese dar a Comunham desde a meia noi-  
te, ate as tres da tarde, & depois tambem;  
porque a Igreja nunca pôs limite em a hora  
de dar a Comunham, & deseja que todos a  
recebam; pelo que poderá qualquer Chri-  
stian em qualquer hora do dia comun-  
gar, com tanto que esteja em jejum natural,  
& nam haja escandalo; porque se bem he ver-  
dade que está prohibido o celebrar depois de  
meio dia ainda que esteja em jejum o Sa-

dote; com tudo naõ està prohibido comûgar depois de meyo dia. Egidio de Sacra. q. 80. n. 47. Siluest. ver. Euch. 3. q. 15. Azor. parte I. lib. 10. cap. 25. q. 7. Angel. Velasquez, & alij.

Nam se pode comûgar a sexta feira da somana Santa por decreto da sagrada Congre-  
gaçam com autoridade de Urbano VIII.  
que determinou que por só causa de infir-  
midade he licito comungar a sexta feira da  
somana Santa, & assi neste dia só aos enfer-  
mos se deve leuar a Comunham.

Qualquer Sacerdote sem licença do Curia, ou Prelado deve dara Comunham ( ex-  
cepta a de obligaçam por Pascoa de flores )  
aos que a quizerem receber todos os dias;  
porque os Apostolos o mandaram assi a to-  
dos os Sacerdotes, como diz S. Clemente  
Papa, Epist. 2. que por seu mandado escre-  
ueo seus preceitos, & constituiçoens para  
toda a Igreja.

## ORACOENS

Para antes, & depois da Comunham còpias  
das de alguns Autores.

## ORAÇAM

Para quando està jahum Christam para receber  
o Santissimo Sacramento.

**P**iadoso Ielu, eu desejo receberuos sacramentalmente; hauei misericordia de mi peccador, & tirai de mi tudo o que vos ofende. Aparelhai em mi huma agradavel, & aprasiuel morada Oxala (Senhor) oxala estiuesse abrasado do desejo, & amor ardentissimo de vos, & vos agradasse perfeitamente. Renuncio todas as cousas fora de vos. Vinde a meu coraçam: vinde, & apacentai de vos mesmo minha alma, & emchea de vossa graça. Amen.

E ORA-

## ORACION

*Para quando comunga.*

O Paõ de vida, que marauilhosamente  
 recreas, & sustentas as almas! Ne-  
 nhuma ha mais necessitada, que a minha, de  
 fortaleza, & vigor, que causas em quem di-  
 gnamente te recebe: porque està com sum-  
 ma fraqueza, & debilidade em o ser da vi-  
 da espiritual: com tudo isso ( Senhor ) por  
 falta de bom aparelho, & disposição, por  
 sobra de occupações de meu estado, pella  
 reuerencia que vos deuo, nam posso rece-  
 beruos com a pureza que desejava; socorrei  
 esta falta com vossa graça porque desejo des-  
 pedaruos em minha alma, com summo go-  
 zo, & abraçarme, & virme com voto  
 ( Esposo dulcissimo, & Amoroso ) rogouos  
 ( Senhor ) vos queirais vir com minha al-  
 ma sacramentalmente, dispondoa com os  
 doés do Espírito Santo, & comunicandolhe  
 os effeitos admiraveis destediuino Sacramé-  
 to, para que como agora vos vejo encuberto  
 em a mesa do altar, vos veja eu em a mesa  
 da gloria por infinitos séculos. Amen.

## OVTRA ORAÇÃO

**B**om Iesu. Eis aqui me chego, ( todo  
poderoso, & eterno Deos) ao Sacra-  
mento de vossso unigenito filho, meu Se-  
nhor Iesu Christo: como enfermo, ao me-  
dico da vida, como immundo, à fonte da  
misericordia, como cego, ao lume da cla-  
ridade eterna, como pobre, ao Senhor dos  
Ceos, & da terra, & como desrido, ao Rey  
da gloria. Rogouos, pois, senhor, a vossa  
infinita bondade, & misericordia, tenhais  
por bem de sarar minha infirmitade, lim-  
par minha immundicia, alumiar minha ce-  
gueira, enriquecer minha pobreza, vestir  
minha desnudez, para que assi possa eu rece-  
ber o pam dos Anjos, ao Rey dos Reys, ao  
Senhor dos senhores, com tanta reuerencia,  
& temor, com tanta dor, & verdadeiro amor,  
com tal fé, & pureza, com tal proposito,  
& humildade qual conuem para a saude de  
minha alma: concedeime, Senhor que re-  
ceba eu, nam só este Sacramento, senam  
tambem a virtude, & gtaça delle mesmo.  
O piadosissimo Pay, ororgaime, que este

vñigenito filho voslo, ao qual eu ao pñesé-  
te me disponho a receber encuberto nella vi-  
da, o mereça eu ver para sempre, sem veo,  
& cubertura em a outra. O qual com vosco,  
viue, & reyna, em vñidade do Espírito  
Santo, por todos os seculos. Amen.

*O V T R A O R A F A M*

*ao mesmo intento.*

**O** Deos de minha alma, o meu esposo Iesu, verdadeiramente escondido e baixo destas especies. Ah Senhor, com a boca vos recebo, & agazalho, com o coração vos abraço, com todas as forças vos amo. O dito so o tempo em que em minha boca vos tenho. O ajuntamento de summa alegria! O ineffauel vñiam! nam sey, Senhor, que vos diga, nam sey que vos falle? Amouos com summo amor; O dulcissima, & suauissima posse, & conuersaçam de Deos feito homem aqui escondido! O Deos que nam cabeis no Ceo, & na terra, & eu tenhouos aqui? que encheis no Ceo aos bem auenturados de gloria, regeis o mundo, & com hum leue aceno, gouernais todas as coisas.

O instante de mais alegria que quantos em toda a vida tiue! deste se pôde dizer, nainha cousa tam gostosa senam foia breue. O summo bem com o qual agora estou tam satisfeito, como quem tem supremo bem! Entrai Deos meu, em minha alma amorosissimo Iesu, enchei com vossa presença os secretos de meu coração, & entranhas, & nenhuma outra cousa mais desejar ei.

## O R A Ç O E N S

*Para depois de receber o Santissimo Sacramento.*

O Deos, que recebi em minhas entradas! esta he a minha summa alegria, nesta vida, teruos eu em mi, unirme, & prenderme com vosco. Alegraiuos alma minha que tendes em vos ao summo bem, para eternos annos, quem me roubará, Senhor, tam grande bem? quem mudará a affeiçam a outra cousa? com humero amar me prendo a vos, nem tribulaçam alguma, nem angustia, nem outra algua creature me apartará alguma hora de vos. O migo meu, ó espospo de minha alma!

pay amantíssimo, ó mestre, ó companheir  
to de minha peregrinaçam! ó sustentação  
de minha alma! ó fim de meus trabalhos! ó  
Deos meu! ó todo meu bem! folgo, ale-  
grome, consolone, sayo de mi com alegria  
por vos ter em mi por presença, & amor.  
Engrádecei, pois, alma minha ao Senhor, &  
tudo o que em mi ha a seu lanto nome:  
todas as coisas que em mi ha, dai obediencia  
a este Senhor, amayo, entregaiuos a elle, re-  
conhecio por autor de todo vossa bem.

## OUTRA ORAÇÃO

**I**nfinitas graças vos dou Omnipotente  
Senhor, & Creador meu, por haueruos  
dignado de que eu, indigno seruo vossa, se n  
alguns merecimentos meus, se nam por vos-  
sa infinita misericordia, & bondade haja re-  
cebido o corpo de vossa filho preciosíssimo  
Iesu Christo Senhor nosso.

Rogouos, Deos meu, que esta santa Co-  
munhaõ, naõ seja por meus peccados, occa-  
siao de meu castigo, se naõ prendas seguras  
de minha saluaçao, & eficas intercessao para  
q eu seja perdoado de minhas grauissimas cul-

Seja, Senhor meu, este santo Sacramento escudo de minha Fé, fomento de minha esperança, vida de minha caridade: seja direcção de meu amor, desterro de minhas maldades, total destruição de minhas más inclinações.

Crie em mi as virtudes, conserueme em as Theologaes, assegureme em as Cardeaes, gouername em as moraes Concedam e a humildade com a mansidaõ: a paciencia, com o zello, & huma deuida obediencia a vossos santos preceitos, & inspiraçōes.

Sejame huma firme defensa contra meus inimigos visiveis, & inuiseis: em meus trabalhos remedio, em minhas necessidades socorro, em minhas duu idas conselho, em minhas fadigas alivio.

Tire meus desordenados mouimentos interiores, & exteriores: seja hum eterno laço, & vinculo, que naõ medeixe apartar de vos, & hum eterno solsego, tranquillidade, & descanso em vos.

Rogouos, Deos, & Senhor meu, que desde este ineffauel, & sacramental banquete seja leuada minha alma por vosa alta mis-

orícordia, & p'glos merecimentos de vosso  
filho preciosíssimo àquelle celestial báque-  
te donde o Eterno Pay, com o Filho, &  
como o Espírito Santo, sois às almas que vos  
gosaõ, luz verdadeira, fartura abundante,  
gloria consumada, felicidade perpetua, &  
alegria sempiterna. Amen.

*DICTAMES ABREVIADOS,*  
& regras succinctas, que deuem obseruar as  
pessoas que tem o santissimo, & utilissimo  
exercicio de oraçam mental.

**O** Primeiro: ante todas as couſas guar-  
dar aley de Deos, porque em deixar  
de peccar, està toda noſſa vida.

O segundo em despertando pella manhãa,  
leuantar o coraçāo a Deos dizendo: *Gloria  
Patri, & Filio, & Spiritui Sancto.*

O terceiro, limpar a conciencia a meu-  
do, confessandose todas as veles que pu-  
der q̄ quādo se naõ lembre de peccado algū,  
pode fazer materia de confissaõ de hum, ou  
mais dos peccados passados, tendo noua dor.

O quarto naõ tomar das couſas do mundo

mais do necessario, & a isto chamaõ sahir delle, & suas cousas.

O quinto, redimir o tempo perdido, ocupandose muito em exercicios santos, & virtuosos, tomar algumas afliçoēs corporaes que siruaõ de render a carne, & tomar vingança do deleyte paſſado.

O sexto ter parte sinalada para orar, que ainda que para Deos naõ ha porta cerrada, se nos naõ o despedimos, cada hum pode fazer Igreja donde quizer ainda que seja em os cantos de sua casa, ou dentro de si como a fez Santa Catherina de Sena.

O septimo, apartarſe de conuersaçōens, & falar pouco, & de ler liuros vaons, porque afoga o espirito, & enchem a alma de imaginaçōens.

O oitauo, tomar com veras estes exercicios, porque o mayor trabalho que se padece nelles he a falta da deuação, & se se tomaõ com tibieza, de ordinario sentem em si secura.

O nonor a costumarse a recolhimento interior, porque o custume, faz outra natureza: & a ser piadosos, manços, humildes, fo-

fridos, amorosos, & caritativos, sofrendo  
as fraquezas dos outros, porque nos sofraõ  
pois naõ somos tão perfeitos que naõ tenha-  
mos alguma causa de mao.

### REGRAS PARA A ORAÇÃO.

**A** Primeira, em os exercicios, espirituais  
naõ mostre se demasiadamente singu-  
lar.

A segunda preparese para entrar em ora-  
ção, porque assi como para dormirnos dian-  
te de alguma pessoa graue, leuamos cuidado  
no que hauemos de dizer, & temos posto ali  
todo nosso cuidado; assi para entrar em a  
oração o hauemos de fazer, pois vamos a  
falar com Deos.

A terceira, se se sentir sem deuação nem  
por isso deixe a oração, se naõ espere em o  
Senhor.

A quarta, queixarse de seus peccados co-  
mo se se queixara de outro, & se sentir dor  
delle, & desejo de perfeição, he final que o  
Senhor assiste em sua alma.

A quinta, se o coração se inflama sem sin-  
tir em sy mais que amor de Deos, & hauelo

offendio, bem se pode crer que o inflamou o Senhor, pois elle só pode entrar no interior da alma.

A sexta, em a oraçāo animarse, & trabalhar para naō estar alli com floxidaō.

A setima, se estiuer destraido o coraçāo detenhao com a liçaō, procurando passar pela memoria o que tiver lido.

A oitava, se estando em a oraçāo se afeiçoar a contemplar couſas que pertencem a diuindade, como ſeus atribuições de misericordia, piedade, ou justiça, & os de mais, deixeſe leuar poſt toma a maō, & confie em q̄ lhe enſinará o que ha de fazer.

A nona, se hauendo ſe preparado para ter oraçāo de algum paſſo de gloria, & eſtando em oraçāo a chame para que medite de paixāo, deixeſe leuar da inspiraçāo, ou ao contrario ſe ſe preparou para couſas de paixāo, & ſe afeiçoar a alma, a couſas de gloria, por que à oraçāo n̄o ſe vai ſe naō a fazer a vontade do Senhor.

A decima, ſempre tratar, & meditar mais com affectos da vontade, que com discursos, porque ſera derramar o espirito, que

recolhelo , & andar mais fora de si.

A vndecima , não se faça força por ter deu-  
uação de lagrimas , se não ter sempre o co-  
raçao com Deos , preso à sua vontade , que  
esta he a verdadeira santidade , porque se  
não vem de seu , se tem por tentação do de-  
monio procuralas.

A duodecima , considere como esta Deos  
em todo o lugar , & todas as cousas estão  
banhadas , & rodeadas deile , como os pei-  
xes em o meyo da agoa , & como aonde  
quer que vâ està Deos , & dentro de si mes-  
mo o achará.

A decima tercia , quando sentir maiores  
fauores em a oração aparelhe se para mayo-  
res trabalhos , & não descubra os regalos , &  
fauores que Deos lhe faz.

A decima quarta fossegar o entendimento ,  
& não entender que se ha de alcançar a deu-  
açao à força de braços , se não pella graça Di-  
uina , antes a instância , & força seca mais o  
coraçao como diz Cassiano , & costuma fa-  
zer dano à saude corporal , & poem temor , o  
sem-sabor que ali recebeo.

A decima quinta , em vindo a consolaçao

do Ceo, naõ deixar passar a occaziao se naõ ruminala, que a isto vem ate que passe.

A decima sexta, porque quando se chega ao fim, cessaõ os meyos, assi em chegando à quietação, naõ faça discurso, & em sintindo-se inflamado de Deos deixe os discursos, por bôs que lejam, nam por ser maois, se naõ porque impedem outro melhor bem,

A decima septima, para nossa consolação, deuemos entender, que nem todos recebem igualmente os sentimentos, & inspirações que Deos infunde em os corações nem em os mesmos mysterios, porque hûs sentem mais ternura, & deuação, em a consideração, de hûs mysterios que em outros, & a quem daõ nam escolhe, & as inspirações he graça que derrama Deos em as almas, quando quer, & como quer, & adonde quer.

A decima oitava, se meditando, ou lendo estes mysterios da vida de nosso Redemptor, naõ achar a alma esterregalo espiritual nem por isso se entristeça, porque nem sempre nos tira Deos por nossas culpas, se naõ por humilharnos, & que conhecemos que he dom dado graciosamente de sua mão, & nam de-

uido, & prouar se somos fieis amigos em todo tempo, assi em o prospero, como em o aduerso, ou se o seruimos por nosso contentamento, ou pello seu, porque naõ ha de ser sempre saboroso o que he proueitoso.

A decima nena, muitos parecendolhes que estaõ em a oraçao como corpos sem almas, & a seu parecer com pouca deuaçao, & desta desconsolaçao, como principiantes lhes nace o andar sollicitos, preguntando que faraõ para estar com deuaçao? o remedio, he faser o que està dito, & consolarse com que perseverando, a propria oraçao lhes dará a consolaçam quando mais descuidados estiuerem, & que he donde Deos orar atentamente.

Isto he o que se offerece nesta materia.

### M E M O R I A

*Das afliçoes, & tormentos que padece o dulcissimo Iesu, Deos, & homen verdadeiro, em sua sagrada Paixao, para sentimento, & cõpaixao das almas q se exercitaõ em meditar nella.*

*S*egundo as reuelacioes quetiveram as regaladas, & Santas Brigida, Melchiades, & Santa Izabel de Vngria, das feridas, bofetadas q padece o sua diuina Magestade, acha-

mos que teue em a cabeça 702. feridas dos el-  
pinhos da coroa , & diz S. Bernardo , que  
romperam se u sagrado cerebro , & penetra-  
tam as veas , & nervos de sua sagrada cabeça ,  
& foram tam penosas que qualquer dellas ba-  
stava para que hum puto homem perdera o  
sentido

E segundo S. Anselmo , chegam as feridas  
ditas , & grandes desô a cabeça a 1000. de-  
ram bofetadas em seu divino rosto 102. &  
golpes 120. derribaram no em a terra desde  
o Horro a donde o prenderam a casa de  
Anás 7. vezes ; leuantaçoo a impojoçs , & dos  
cabellos arrastando muitas veias , trazen-  
do pelloos cabellos , & barbas . E cospiraõno  
73. vezes , feritaõno desde as espaldas até de-  
baixo dos embrios 72. vezes , & em cima dos  
ombros 50. Deran lhe feridas que chegaraõ  
a ferir os ossos 276. Teue chagas breues 1191.  
Derramou 10000 gotas de sangue , as 80125.  
em tempo de sua Paixam , as de mais em  
outras occasioés .

S. Agostinho meu padre , & S. Boa-uen-  
tura dizem que foram as chagas tantas como  
o numero de huma legião que sam 6666.

E entre ellas dizem que teue huma singularrissima em húmbro, feita em parte do mao tratamento, & em parte por hauer leuado sobre seus diuinos ombros a Crux.

E para hum coraçam, tam honesto como o de nosso bom Iesu flor da honestidade, & pureza, naõ seria pouco tormento ver se desrido diante daquelles ministros da maldade, & que lhe era forçoso estar assi exposto ao que quizessem faser de sua Diuina pessoa.

E estas benditas Santas que allegamos, dizem que teue 19. feridas mortaes; outras muitas coulhas nos referem os Santos que padeceo sua diuina Magestade, quem as quizer ver mais por extenso, lea as vidas das gloriosas Santas Brigida, Melchiades, & Santa Izabel.

Louvado seja o Santissimo Sacramento, & a gloria, & immaculada Conceição de Maria & Santissima noſſa Senhora concebida sem macula de peccado original, em o primeiro instante de seu sagrado ser. E louvado seja seu sagrado Espozo meu ſenhor S. Joseph.

Res.

6052 R



Emissio

que o mandado que corre havia fui  
de o tempo de 1500. Fazia em porto de mao  
de mao, se o qual por haver fezado  
que os quinze estribos a Cruz  
que o porto temo corrapo, e no hava de ser como  
de noldo com Iheso. Por d'ellos d'ellos, se  
pudesse, mas ficas porco nomena veredelis-  
pido d'ellos e daquelle madero da maldade.  
e que lhe exo farçade sejar, alii cogito ac  
que quiescem faser de sua Dneira puto.

E asas benditas Santas que allegamor, il-  
lustra que t'ra 15 de desidat madero, para  
migas coles nos referem os Santos que pa-  
decem da d'ela Maledade, que se ac  
er' m'lo que extenso, les se ruedas glo-  
rificas coles d'ellos. Bendita se Santa  
Iesusa

que o mandado que corre havia fui  
de o tempo de 1500. Fazia em porto de mao  
de mao, se o qual por haver fezado  
que os quinze estribos a Cruz  
que o porto temo corrapo, e no hava de ser como  
de noldo com Iheso. Por d'ellos d'ellos, se  
pudesse, mas ficas porco nomena veredelis-  
pido d'ellos e daquelle madero da maldade.  
e que lhe exo farçade sejar, alii cogito ac  
que quiescem faser de sua Dneira puto.



